

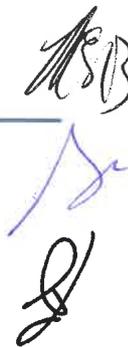
MSD
Di
J



TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM

Plano de Atividades e Orçamento

2023



Siglas e abreviaturas:

ACT – Acordo Coletivo de Trabalho

CMVMC – Custo Mercadoria Vendida e das Matérias Consumidas

CPSA – Central de Processamento de Subprodutos Animais

CTVRIT - Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira

CVE – Central de Valorização Energética

CVO – Central de Valorização Orgânica

EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.

FBCF - Formação Bruta de Capital Fixo

GOP – Grande Opções do Plano

MAH – Município de Angra do Heroísmo

MPV – Município da Praia da Vitória

MTD – Melhores Técnicas Disponíveis

PEPGRA - Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores

RAA – Região Autónoma dos Açores

RCD – Resíduos de Construção e Demolição

SIGRES - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens

SGRU - Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos

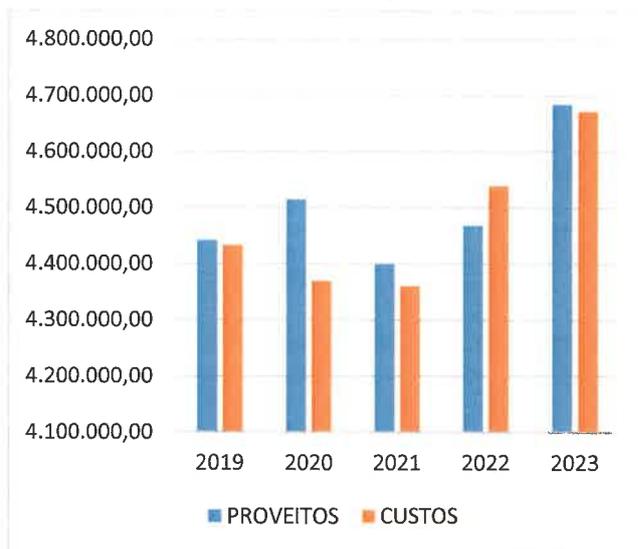
TMB – Tratamento Mecânico e Biológico

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| SUMÁRIO EXECUTIVO | 4 |
| CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO..... | 5 |
| CAPÍTULO 2. MISSÃO, VISÃO, VALORES, ORIENTAÇÕES, ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS..... | 7 |
| CAPÍTULO 3. CADEIA DE VALOR..... | 12 |
| CAPÍTULO 4. O ORGANOGRAMA | 15 |
| CAPÍTULO 5. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO | 17 |
| 5.1 ENQUADRAMENTO MACROECONOMICO | 17 |
| 5.2 ENQUADRAMENTO DO SETOR | 18 |
| CAPÍTULO 6. INVESTIMENTOS..... | 21 |
| 6.1 FONTES DE FINANCIAMENTO | 22 |
| 6.2 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO | 22 |
| CAPÍTULO 7. ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO..... | 23 |
| 7.1 ORÇAMENTO DOS RENDIMENTOS E GANHOS | 23 |
| 7.2 ORÇAMENTO DOS GASTOS E PERDAS | 26 |
| CAPÍTULO 8. PESSOAL | 28 |
| CAPÍTULO 9. ANEXOS | 29 |

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISIONAL DE EXPLORAÇÃO



2. EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISIONAL



3. ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA 2023

| | Designação | 2023 |
|----------------------|--|---------------------|
| GASTOS E PERDAS | Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 621.141,06 |
| | Fornecimentos e Serviços Externos | 1.390.563,70 |
| | Gastos com Pessoal | 1.055.983,76 |
| | Gastos de Depreciação e de Amortização | 1.546.828,85 |
| | Outros gastos e perdas | 14.988,44 |
| | Gastos e perdas de financiamento | 42.635,82 |
| | Total | 4.672.141,63 |
| RENDIMENTOS E GANHOS | Vendas | 1.175.017,14 |
| | Prestação de Serviços | 2.104.122,54 |
| | Outros rendimentos e ganhos | 1.404.267,39 |
| | Total | 4.683.407,07 |
| | Resultado Antes de Imposto Estimado | 11.265,44 |

CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Atividade e Orçamento para 2023 é elaborado num contexto de enorme incerteza. A expectativa de retoma do longo período de pandemia que vivemos e que representou para o setor da gestão de resíduos um enorme desafio, ao confronto com as inúmeras dificuldades e elevados custos financeiros na aquisição de bens essenciais à prossecução do fornecimento de um serviço de tratamento de resíduos contínuo, junta-se as consequências colaterais da guerra entre a Ucrânia e a Rússia, com largos efeitos negativos ao nível da inflação e da instabilidade dos mercados financeiros. A escalada dos preços dos combustíveis, energia e produtos, bem como a escassez de bens como componentes e o minério de ferro, no mercado, e a volatilidade dos preços, que tanto condicionaram a operação e investimento que decorrem em 2022, colocam um enorme desafio à elaboração deste documento.

O ano de 2023 é o sétimo ano de operação da Central de Tratamento e Valorização de resíduos da ilha Terceira, tornando imprescindíveis os investimentos de substituição de componentes essenciais, nomeadamente da Central de Valorização Energética, assumindo esta necessidade uma particular importância na projeção do plano de investimentos. Por outro lado, o projeto de valorização de resíduos, referente à mineração que iniciou a sua execução em 2022, terá de ser totalmente executado até final de 2023, consubstanciando também uma rubrica importante do plano de investimentos.

Mantém-se como principais objetivos a otimização dos diversos processos, garantindo-se por um lado a viabilidade económica, e por outro, a manutenção de um tarifário equilibrado e equitativo, dando-se assim cumprimento aos princípios e objetivos estratégicos pelos quais esta empresa se rege. Na prossecução desses objetivos, as linhas mestras continuam a ser o controlo dos custos e proveitos (equilíbrio financeiro) e a aposta na diversificação e expansão das oportunidades de receita.

Assim, em traços gerais, a proposta é de um orçamento global da receita de **4.683.407,07€** e um orçamento total de gastos e perdas **4.672.141,63€**, correspondendo a um resultado antes de impostos, estimado em **11.265,44€**.

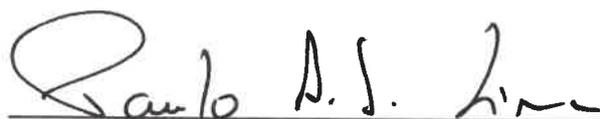
Tendo em consideração a missão, as atribuições e os objetivos que se pretendem alcançar em 2023 e os recursos financeiros disponíveis e cumprindo com o disposto no artigo 21.º dos Estatutos da TERAMB, EM, no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na posse da competência constante da alínea f) do artigo 14.º dos Estatutos desta empresa, o Conselho de Administração da TERAMB, EM elaborou o presente plano de atividade anual e os documentos previsionais que se apresenta para aprovação.

Angra do Heroísmo, 9 de novembro de 2022,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Presidente, Ricky Joe Baptista



Vogal, Paulo Alexandre Silva Lima



Vogal, Sónia Alexandra Valadão da Silva

CAPÍTULO 2. MISSÃO, VISÃO, VALORES, ORIENTAÇÕES, ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS

À semelhança dos anos anteriores, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano 2023 tiveram em consideração os objetivos estratégicos, sem prejuízo da missão e visão da TERAMB, EM.



MISSÃO

Assegurar, com elevados padrões de excelência e inovação, o tratamento e valorização de resíduos e materiais, garantindo a sustentabilidade ambiental, económica e social do sistema



VISÃO

Ser reconhecido como uma empresa pública eficiente e eficaz no tratamento e valorização de resíduos e materiais



VALORES

RIGOR - Orientação para os resultados
COMPROMISSO - Impulso para a melhoria contínua
RESPONSABILIDADE – Ambiental e Social
CRIATIVIDADE - Criativo na procura de soluções sustentáveis

Os princípios éticos que se pretende que norteiem os comportamentos, atitudes e decisões de todos os que colaboram na empresa são:

1. Ética e integridade – orienta as ações tomadas, segundo os princípios de conduta, nas relações com os munícipes, colaboradores e clientes/stakeholders;
2. Espírito de equipa – promove a realização conjunta de trabalhos, valorizando os conhecimentos e as competências individuais;

3. Competência e inovação – Promove o desenvolvimento dos profissionais e a implementação de novas soluções que permitam assegurar a prestação dos diversos serviços;
4. Dedicção – orienta as ações para que sejam realizadas com empenho;
5. Orientação para o cliente/stakeholders – orienta as ações para a satisfação do cliente e dos stakeholders.

O mapa estratégico da empresa assenta em 3 eixos principais:

Eixo 1 - Garantir a Sustentabilidade (ambiental, económica, financeira e social) do Sistema

Eixo 2 - Excelência e Inovação

Eixo 3 – Valorização, Representatividade e Conhecimento

Assim no modelo adotado, definiram-se 4 perspetivas: Financeira; Inovação/Crescimento; Clientes/Stakeholders; Processos. A Perspetiva Financeira/Orçamento encontra-se na base onde atua como alavanca da Perspetiva Inovação/Crescimento.

As duas perspetivas em conjunto constituem o suporte das Perspetivas Processos e Clientes/Stakeholders a partir das quais são produzidos os resultados que permitem cumprir com a missão da empresa.

Nesse sentido, os objetivos estratégicos definidos para 2023 estão de acordo com as orientações emanadas pela Assembleia Geral na sua reunião de 8 de setembro de 2020 e ainda os resultantes do Contrato-Programa são os seguintes:

Perspetiva financeira

Pretende-se continuar a garantir o controlo dos custos e proveitos e o cumprimento da execução orçamental (equilíbrio orçamental).

Garantir a salvaguarda de um tarifário adequado à situação económica e social da ilha Terceira e à sustentabilidade económico-financeira da empresa. Para o efeito é necessário assegurar o processamento de resíduos da ilha Terceira, bem como de espaço exterior, seja na Região Autónoma dos Açores, como na própria União Europeia.

O tarifário para o ano de 2023 é revisto, mantendo, no entanto, as orientações emanadas superiormente, por um lado, repercutir o custo direto do tratamento dos resíduos, mas atendendo ao benefício indireto obtido pela valorização energética.

Diversificar e expandir oportunidade de receita, nomeadamente a venda de energia térmica, continuar a diversificar os fluxos de materiais para valorização multimaterial e encaminhar para os operadores, apostar na valorização orgânica dos biorresíduos recolhidos seletivamente e a obtenção de um composto de qualidade, contribuindo desta forma para assegurar as metas legais de reciclagem e valorização.

Com a conclusão do projeto do loteamento para locação de espaços pretende-se implementar um novo centro de acolhimento empresarial. Uma das valências mais relevantes é a possibilidade de fornecimento de energia térmica a partir da Central de Valorização Energética instalada na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira, operada pela própria TERAMB e que fica localizada nas imediações dos novos lotes. Aguarda-se a conclusão do processo de financiamento por parte da Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais e o licenciamento desse espaço pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

O projeto de investimento valorização de resíduos – Mineração irá dotar a empresa de infraestruturas e equipamentos que permitirão dar continuidade de forma mais eficiente e sustentável a atividade de limpeza do passivo ambiental existente nas instalações, as antigas bolsas do aterro, com recuperação de material valorização energética e multimaterial.

Perspetiva inovação/crescimento

Promover a melhoria contínua do clima organizacional através da implementação do Plano de Formação para promoção dos recursos humanos e sua habilitação para as diversas tarefas a desempenhar na Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da ilha Terceira.

Pretende-se manter e desenvolver um ambiente de trabalho que propicie a avaliação técnica de todas as decisões e a melhoria dos processos. Implementar procedimentos por escrito.

É nesse sentido que se espera implementar o Regulamento Interno e o Regulamento de Alcoolémia. A TERAMB pretende ser uma empresa que respeita e valoriza a diferença, de modo que o todo seja coerente e mais forte que as partes, porque acredita que é o reflexo daquilo que os colaboradores são no dia-a-dia, enquanto pessoas e enquanto profissionais, no contacto com os colegas, clientes e parceiros.

Na sequência da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 5/2021, de 4 de fevereiro, foi implementado, em 2022, a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para as atividades de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Em 2023 dar-se-á continuidade à avaliação de riscos pelo método MARAT, pelo gabinete externo de segurança, higiene e saúde no trabalho, para determinar o grau dos riscos inerentes às funções existentes na empresa e necessidades de revisões, ajuste e medidas a implementar.

Perspetiva processo

Garantir o cumprimento escrupuloso dos planos de manutenção e operação das infraestruturas que já se encontram construídas e em funcionamento, bem como os preceitos das licenças de exploração e ambiental e assegurar a elaboração de planos de manutenção e operação das novas infraestruturas, bem como o plano de minimização de paragens da Central de Valorização Energética (CVE) que sejam exequíveis e diligenciar a sua implementação.

Pretende-se aumentar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos com a implementação de algumas das melhores técnicas disponíveis (MTD) para a redução do consumo de matérias-primas, dar continuidade às ações de controlo das populações de gaivotas e de ratos e dar continuação à operação de mineração iniciada em 2016.

Promover a comunicação e a sensibilização através da definição e implementação de um Plano de Comunicação para a divulgação de ações específicas de educação e sensibilização ambiental. A estratégia de comunicação definida para o período em causa, orientar-se-á por aquilo que são as linhas estratégicas definidas no Plano Estratégico desta empresa e sempre com vista ao cumprimento dos objetivos definidos.

Garantir um desempenho socialmente e ambientalmente responsável, através do controlo rigoroso das atividades da empresa, pelo que será dada continuidade ao cumprimento do plano de monitorização e das medidas de minimização dos impactes ambientais previstas para a CTVRIT.

Por outro lado, num momento em que as orientações comunitárias e nacionais seguem a aplicação princípio do “poluidor-pagador”, é fundamental a aplicação de uma tarifa equitativa garantindo o equilíbrio entre a sustentabilidade económica, a qualidade do serviço prestado e o direito dos munícipes ao fornecimento de serviços essenciais. Assim, pretende-se dar continuidade ao trabalho iniciado no Plano de Atividades de 2014 no sentido da correta definição da Tarifa de Equilíbrio, e o aproximar dos seus valores aos valores reais.

Perspetiva cliente/stakeholder

Nesta perspetiva pretende-se fortalecer parcerias com os stakeholders, estabelecendo compromissos de cooperação com outros operadores de resíduos com vista a contribuir para a colmatação de lacunas existentes ao nível de tratamento de resíduos como a valorização energética de resíduos indiferenciados e especiais, como os pneus, a valorização orgânica de verdes e lamas, dar o destino adequado aos resíduos últimos, produzidos nos centros com Tratamento Mecânico Biológico (TMBs), bem como providenciar um tratamento e valorização adequados aos subprodutos de origem animal.

Na qualidade de Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU da ilha Terceira e em parceria com os stakeholders, pretende-se promover a gestão integrada e valorização multimaterial e desta forma assegurar a contribuição para as metas de reciclagem de resíduos urbanos e a redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro.

Com o projeto de loteamento concluído, pretende-se, em 2023, finalmente expandir a área do parque industrial da ilha Terceira, com a particularidade da TERAMB E.M ser fornecedora de energia térmica, o que aumentará o portfólio de clientes de tão importantes recursos, a um preço que permita a estas empresas serem mais competitivas e assim gerar mais riqueza. O fornecimento de energia térmica, para além do aumento da receita, contribuirá de forma significativa para aumentar a eficiência energética da CVE, requisito esse que é essencial para cumprir uma das exigências da licença ambiental.

Finalmente, promover a imagem externa da empresa através de uma gestão rápida e eficaz dos pedidos de esclarecimento e eventuais reclamações.

CAPÍTULO 3. CADEIA DE VALOR

A gestão de resíduos envolve a inter-relação entre aspetos administrativos, financeiros, legais, de planeamento e de engenharia, os quais apontam para soluções interdisciplinares que integram diversos pilares estruturantes, destacando-se a adoção de sistemas integrados baseada na redução da fonte geradora, a reutilização de resíduos, a reciclagem, a transformação – que inclui a valorização energética e a valorização orgânica – e a deposição em aterro dos resíduos últimos.

O Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos da TERAMB E.M, é constituído pelas seguintes valências operacionais:

1. Ecocentro



2. Central de Valorização Orgânica (CVO);



3. Central de Valorização Energética (CVE);



4. Central de Processamento de Subprodutos Animais (CPSA);



5. Unidade de triagem de materiais recicláveis/monstros;



6. Unidade de valorização de escórias;



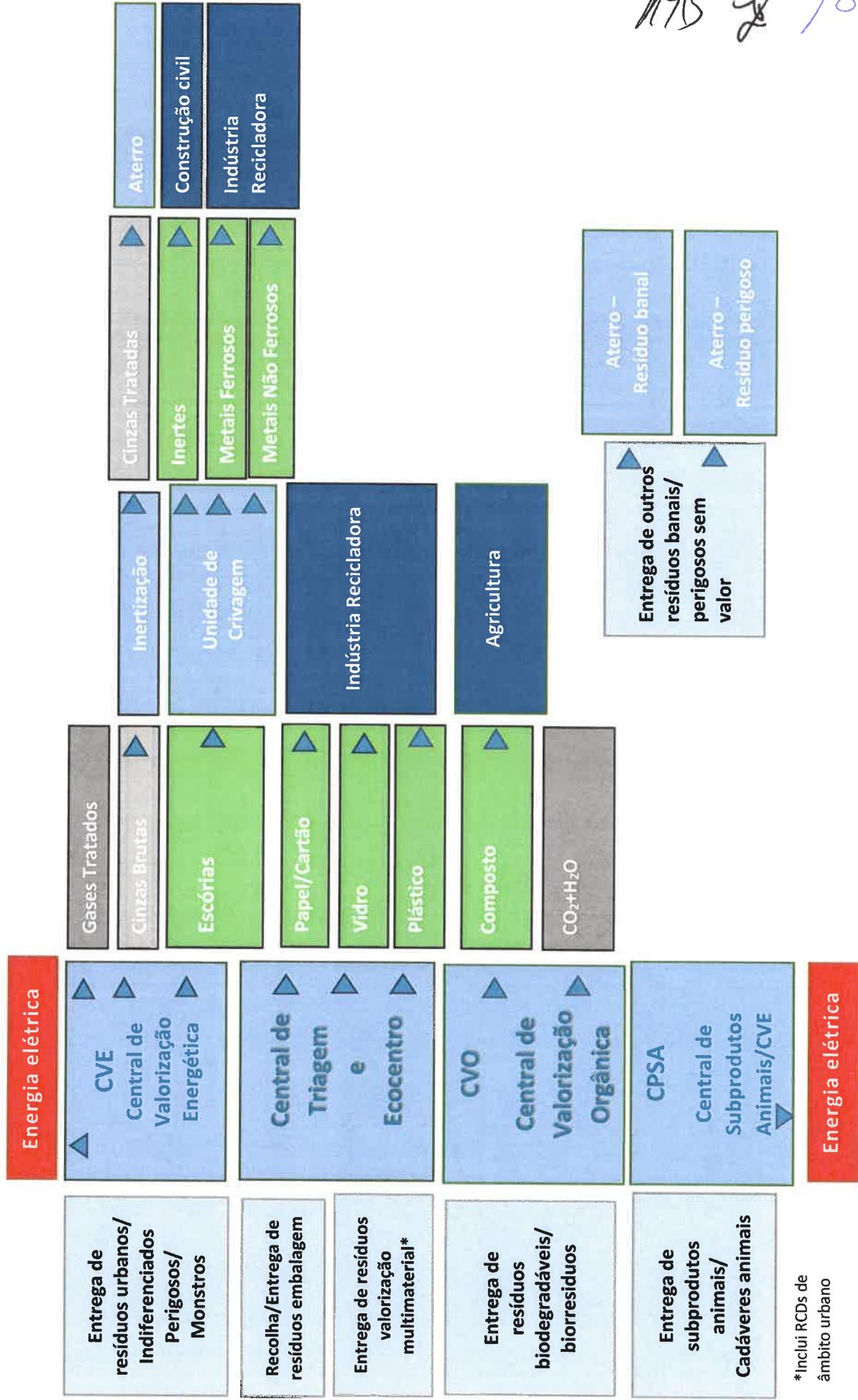
7. Unidade de mineração de resíduos.



A área de atuação da TERAMB, EM agrega um conjunto interdependente de competências, que vão desde o cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos e identificação de potenciais prestações de serviço até à monitorização e controlo da qualidade.

Para além das valências referidas, no âmbito das competências atribuídas pelos municípios de Angra do Heroísmo (MAH) e da Praia da Vitória (MPV), a TERAMB, EM é ainda a entidade responsável pelo SGRU da ilha Terceira e o único interlocutor com os SIGRES (Sistemas de Gestão de Resíduos de Embalagens). A área geográfica integra os dois municípios da ilha Terceira, recebendo ainda refugo proveniente dos centros de processamento de resíduos existentes na RAA, com exceção da ilha de S. Miguel

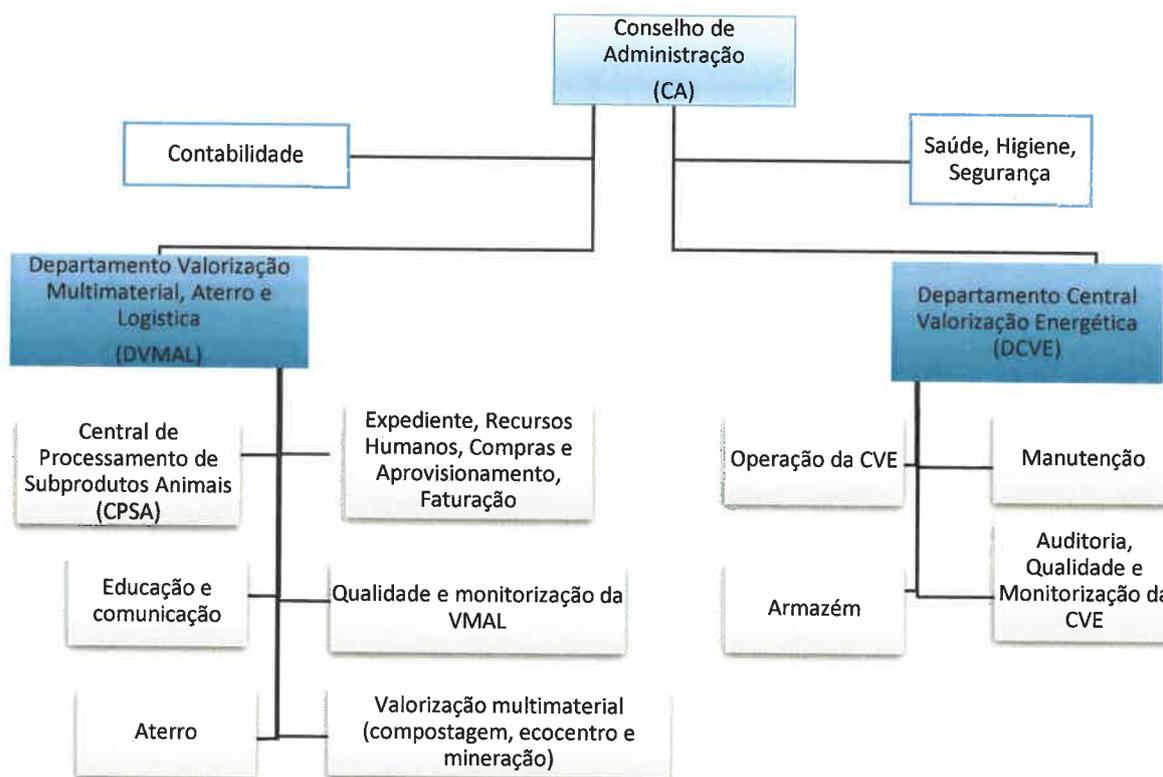
Na representação gráfica que a seguir se apresenta expõe-se a cadeia de valor, bem como a especificação das atividades de operação.



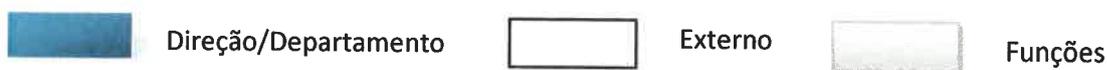
*Inclui RCDs de âmbito urbano

Handwritten signatures and initials.

CAPÍTULO 4. O ORGANOGRAMA



Legenda



As atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

Contabilidade - assegura a gestão financeira e contabilística da empresa, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais. Responsável ainda pela gestão de vencimentos.

Saúde, Higiene e Segurança – Assegura a saúde, higiene e segurança dos colaboradores da empresa de acordo com a legislação em vigor, verificando os procedimentos e procedendo a avaliação de riscos e formação associada.

Departamento de Valorização Multimaterial, Aterros e Logística – este departamento é responsável por assegurar e coordenar os serviços operacionais, técnicos e administrativos de todas as valências da Central de Tratamento e Valorização Orgânica com exceção da Central de Valorização Energética, incluindo as ações de operação e manutenção na central de valorização de orgânicos (CVO), ecocentro, reservatório de água, ETAL, Aterros de Resíduos Banais e Perigosos, Centro de Processamento de Subprodutos de Origem Animal e todos os espaços exteriores. Gere ainda as entradas e saídas de resíduos, a faturação, aquisições e preparação dos procedimentos concursais e é responsável pelos diversos licenciamentos e preparação de relatórios da empresa.

Departamento de Central de Valorização Energética - este departamento assume a responsabilidade de todas as operações técnicas da CVE, gerir os stocks diretamente relacionados com a CVE. É ainda responsável pela implementação dos diversos planos de manutenção nos diversos setores de atividade da empresa, formação e monitorização da CVE.

CAPÍTULO 5. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 ENQUADRAMENTO MACROECONOMICO

O Banco de Portugal, no boletim económico de outubro de 2022, projeta que a economia portuguesa cresça 6,7%, em 2022, continuando a beneficiar da recuperação do turismo e do consumo privado. A evolução da atividade ao longo do ano é marcada pela recuperação do nível pré-pandemia no primeiro trimestre e por um abrandamento posterior, que se traduz numa relativa estabilização do Produto Interno Bruto (PIB).

Estima ainda que a inflação aumente para 7,8%, em 2022, refletindo as crescentes pressões externas sobre os preços. A forte procura dos bens e serviços, cujo consumo foi condicionado durante a pandemia, também contribui para a trajetória ascendente da inflação, esperando-se uma inflexão no final do ano. No entanto, a previsão é de que o consumo privado cresça 5,5% em 2022, beneficiando da eliminação das restrições associadas à pandemia e da realização de despesas adiadas. O rendimento disponível real deverá estagnar, condicionado pelo perfil da inflação, enquanto a taxa de poupança deverá reduzir de 9,8% para 4,9%.

O Fundo Monetário Internacional (FMI), por seu lado, prevê que a economia portuguesa cresça 0,7% em 2023, correspondendo a pouco mais de metade da projeção que está subjacente à proposta de Orçamento do Estado do Governo para 2023– que é de 1,3%. Ainda assim, a previsão do FMI para o crescimento português é um pouco mais animadora do que a que se prevê para a economia da zona euro que deverá ter um crescimento de 0,5%, com países como a Alemanha e Itália em recessão.

Ainda segundo o FMI, prevê-se uma subida de 7,9% nos preços no consumidor, estimando que o ano de 2023 deverá ter uma taxa de inflação de 4,7%.

Conclui-se deste modo que existirá algum dinamismo da despesa no consumo privado, embora rodeado de incertezas, pelo que este quadro assume particular importância na projeção da receita operacional assim como pelo facto de ser incerto o regime remuneratório da tarifa de eletricidade., no âmbito do objetivo da neutralidade carbónica.

5.2 ENQUADRAMENTO DO SETOR

Tem-se assistido nos últimos anos a uma evolução das políticas da União Europeia em matéria de ambiente, com especial incidência nos últimos anos, na área dos resíduos. Destaca-se o pensamento de ciclo de vida e o eco design e a transição de um modelo linear de produção de bens (extração de matéria-prima, produção, uso e descarte dos produtos) para um modelo circular, onde os materiais são devolvidos ao ciclo produtivo através da reutilização, recuperação e reciclagem.

Deste modo foram publicadas novas orientações em três Diretivas essenciais: a Diretiva Resíduos, a Diretiva Embalagens e a Diretiva Aterros, todas elas a serem transpostas para a legislação nacional de cada Estado Membro. A 30 de maio de 2018 foi aprovada a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos, e que está presentemente em fase de transposição para a legislação nacional (Regime Geral de Gestão de Resíduos – RGGR). Esta revisão introduziu, por exemplo, a obrigatoriedade de se implementar redes de recolha seletiva de biorresíduos ou proceder à separação e reciclagem na origem dos biorresíduos, requisitos mínimos para todos os regimes de responsabilidade alargada do produtor, prevendo que os produtores de produtos abrangidos (por exemplo, embalagens) assumam a responsabilidade pela gestão da fase de resíduo dos seus produtos, sendo obrigados a prestar uma contribuição financeira para esse efeito. Introduz também uma meta de redução da deposição em aterro, e os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos apropriados para reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

Na RAA, através do Decreto Legislativo Regional, n.º 6/2016/A, de 29 de março, foi aprovado o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores - PEPGRA, com horizonte temporal 2016-2020. Atualmente este Plano encontra-se já em fase final da sua revisão, esperando-se que a versão PEPGRA 20+ seja publicado em 2023. Este é o principal instrumento de gestão territorial de política, em matéria de resíduos nos Açores, que emana orientações estratégicas importantes no sentido de aumentar a reciclagem e impedir a perda de materiais com valor.

A Estratégia da UE para os Plásticos numa Economia Circular é o primeiro quadro político definido à escala da UE em que se adota uma abordagem para o ciclo de vida de materiais específicos, a fim de integrar as atividades circulares da conceção, utilização, reutilização e reciclagem nas cadeias de valor dos plásticos. A estratégia inclui uma visão clara, com objetivos quantificados ao nível da UE, de modo

que, até 2030, todas as embalagens de plástico colocadas no mercado da UE, entre outros produtos, deverão ser reutilizáveis ou recicláveis.

As regras relativas aos produtos de plástico de utilização única e às artes da pesca, que abrangem os dez objetos mais frequentemente encontrados nas praias da UE, colocam a União Europeia na vanguarda da luta contra o lixo marinho a nível mundial. As medidas incluem a proibição, sempre que existam alternativas, de determinados produtos de plástico de utilização única (como as palhinhas e os talheres de plástico), assim como dos plásticos oxodegradáveis, e propõem medidas para outros, nomeadamente metas para a redução do consumo, requisitos para a conceção dos produtos e regimes de responsabilidade alargada dos produtores.

Conclui-se deste modo que o paradigma da gestão de resíduos, o novo conceito-chave de resíduos, incremento das metas de reciclagem e as novas obrigações na recolha seletiva, colocaram novos desafios na gestão de resíduos, pelo que será necessário apostar na diversificação da receita, a par de investimento da atividade da mineração, que constitui uma atividade inovadora permitindo a recuperação de resíduos, nomeadamente os materiais ferrosos.

Como consequência da nova BREF, no prazo de quatro anos, as licenças ambientais de todas as instalações envolvidas devem ser adaptadas aos novos requisitos mais exigentes e, se necessário, proceder a trabalhos de adaptação para garantir a execução das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) e, em especial, garantir que os valores-limite de emissão (VLE) não excedam os níveis de emissão associados às MTD (BATAEL)

Desta forma e na sequência da atual Licença Ambiental e de Exploração, a TERAMB tem vindo a adotar medidas na gestão diária, nomeadamente no abaixamento dos valores limites de emissão, gestão da mistura de resíduos a queimar e nas quantidades de reagentes a utilizar, refletindo-se em aumento da despesa e pela necessidade de se proceder a investimentos, como seja equipamentos de pré-tratamento.

Ao nível da Administração Pública foram aprovadas medidas para promover a utilização mais sustentável de recursos e a adoção de soluções circulares e a redução do consumo de produtos de plástico. Neste âmbito foram definidas boas práticas para o uso sustentável do plástico, nomeadamente a proibição de procedimentos de contratação pública que impliquem a aquisição ou a utilização de produtos de plástico de utilização única ou descartável.

Destaca-se a DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1752 DA COMISSÃO, de 1 de outubro de 2021, que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos à recolha seletiva de resíduos de garrafas de plástico de

utilização única para bebida. A esta decisão acresce ainda a implementação do sistema de depósito e de retorno (SDR) que assenta no princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor o qual consiste na responsabilidade financeira ou financeira e organizacional do produtor do produto relativamente à gestão da fase do ciclo de vida dos produtos quando estes se tornam resíduos.

É entendimento dos operadores (SGRU) que estas medidas poderão ter impacto, nomeadamente pela de receitas nas tarifas dos municípios, sendo necessário a clarificação das atribuições das responsabilidades dos SGRU e dos Municípios.

Não menos despiciente é o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 que estabelece, de forma sustentada, a trajetória para atingir a neutralidade carbónica em 2050, define as principais linhas de orientação, e identifica as opções custo eficazes para atingir aquele fim em diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico.

Atingir a neutralidade carbónica em Portugal implica a redução de emissões de gases com efeito de estufa entre 85% e 90% até 2050 e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45% e 55% até 2030, e entre 65% e 75% até 2040, em relação a 2005.

No concerne à TERAMB o roteiro da neutralidade carbónica poderá eventualmente repercutir na remuneração final da energia. Contudo este princípio deverá ter em conta o benefício para a Sociedade daí decorrente contributo dado para redução das emissões por da via de deposição negativa em aterro.

CAPÍTULO 6. INVESTIMENTOS

Os investimentos previstos estão relacionados com o projeto de investimento valorização de resíduos – mineração, e com a beneficiação da Central de Valorização Energética, totalizando **2.868.640,00 €** podendo o respetivo mapa de investimentos ser observado com mais detalhe no Anexo – Documento Plano Investimento Global 2023.

O projeto valorização de resíduos – mineração **aprovado pelo Programa Operacional AÇORES 2020, no âmbito do Aviso n.º ACORES-11-2019-16, terá a sua execução concluída em 2023.** Ressalve-se que o projeto prevê a reconversão de bolsas antigas do aterro em espaços verdes, com a recuperação de materiais para valorização energética e multimaterial, assente numa visão de racionalidade e procura da inovação e no espírito da Economia Circular.

Ressalve-se que a execução do projeto está a ser severamente afetada pela conjuntura macroeconómica que se vive, especialmente por a candidatura ter sido submetida em 2019, com preços de mercado de 2019, portanto completamente desadequados à atual realidade. Com o sentido de minimizar os constrangimentos que podem colocar em causa a execução do projeto por falta de capacidade financeira da Teramb, foram já estabelecidos contatos e efetuadas reuniões com a entidade promotora do projeto, a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, para apresentar o problema e solicitar os melhores esforços para uma reavaliação da decisão de aprovação da candidatura, nomeadamente na comparticipação de todas as despesas elegíveis do projeto, obtendo-se assim uma comparticipação de 85%, face à comparticipação de 70% aprovada e será apresentada reprogramação financeira até final de 2022 de modo a acomodar os aumentos de preços, em especial os referentes à construção civil.

Decorridos sete anos de funcionamento e analisando o período de vida útil exetável para os diferentes componentes da Central de Valorização Energética, para garantir-se o seu bom funcionamento, em termos de operação e manutenção, é necessário dar continuidade ao plano de investimentos de substituição de determinados equipamentos estruturantes, designadamente a instrumentação, distribuição de ar comprimido, tratamento de fumos, bem como de outros equipamentos. Está ainda prevista a cobertura de parte da caldeira, um investimento imprescindível à proteção das partes metálicas e ao travamento da corrosão. Considerando ainda os constrangimentos que se tem sentido relativamente ao fabrico e fornecimento de determinados componentes, que são fabricados à medida por parte dos fornecedores, é necessário manter um stock de equipamentos e peças, consideradas fulcrais para o funcionamento da unidade.

Para além destes investimentos, estão também previstos investimentos de beneficiação do Centro de Processamento de Subprodutos Animais (CPSA) e da balança de pesagem.

6.1 FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento previstas para os projetos de investimento são as seguintes:

| <i>Designação do Projeto</i> | <i>Valor Total (€)</i> | <i>PO2020</i> | <i>TERAMB</i> |
|-------------------------------------|------------------------|---------------|---------------|
| <i>Valorização - mineração</i> | 1.217.380,00 | 85% | 15% |
| Beneficiação balança | 8.289,96 | | 100% |
| Equipamento CPSA | 30.000,00 | | 100% |
| Beneficiação CPSA | 20.000,00 | | 100% |
| Beneficiação CVE | 50.000,00 | | 100% |
| Instrumentação CVE | 150.000,00 | | 100% |
| S05 - Cobrir caldeira CVE | 85.000,00 | | 100% |
| S10 - Extrator escórias | 50.000,00 | | 100% |
| S20 – Beneficiação filtro mangas | 20.000,00 | | 100% |
| S48 – Gruas alimentação RSU | 30.000,00 | | 100% |
| P51 - Distribuição de ar comprimido | 100.000,00 | | 100% |

6.2 INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Foi estabelecida uma parceria com a universidade de Coimbra, através de um protocolo de cooperação técnica e científica para o desenvolvimento do estudo da aplicabilidade das escórias inertes produzidas na CVE em construção civil, nomeadamente como sub-base de estradas e regularização de caminhos agrícolas. Pretende-se ainda iniciar em 2023 o dossier de certificação das escórias inertes.

Em 2023, pretende-se continuar a apostar no tratamento de biorresíduos, será dada continuidade à parceria com a Universidade dos Açores, nomeadamente como parceiro associado no projeto INTERREG, Mac 2014-2020, VERCOCHAR - "Vermicompost, compost y biochar, herramientas para la adaptación al cambio climático, la prevención y mitigación de los efectos derivados de los riesgos naturales en el medio agrícola y forestal" onde se pretende analisar a incorporação no solo de resíduos orgânicos compostados (composto e vermicompostagem), verificando-se a capacidade de retenção de água, captura de carbono e regeneração de solos degradados e/ou contaminados.

Está ainda a ser avaliada a proposta de participação em novo projeto MAC, em parceria com a Universidades dos Açores, no âmbito da economia circular, dedicado à valorização orgânica de biorresíduos, no caso concreto, direcionado para o setor hoteleiro e de restauração.

Em ambos os casos, o objetivo é a capacitação e otimização do processo de compostagem, com obtenção de um composto certificado para utilização na agricultura e espaços ajardinados.

CAPÍTULO 7. ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO

A elaboração do orçamento assentou no histórico dos últimos anos de atividade da empresa, nomeadamente ao nível dos gastos, bem como as receitas que se espera vir a obter com as vendas e prestação de serviços, dos investimentos que se perspetivam necessários e o respetivo reconhecimento do subsídio ao investimento.

A estrutura da proposta do orçamento para 2023, é a que se apresenta abaixo, estimando-se **um resultado operacional antes de impostos de + 11.265,45€**.

| | <i>Designação</i> | <i>2023</i> |
|--|--|---------------------|
| <i>GASTOS E PERDAS</i> | Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 621.141,06 |
| | Fornecimentos e Serviços Externos | 1.390.563,70 |
| | Gastos com Pessoal | 1.055.983,76 |
| | Gastos de Depreciação e de Amortização | 1.546.828,85 |
| | Outros gastos e perdas | 14.988,44 |
| | Gastos e perdas de financiamento | 42.635,82 |
| | Total | 4.672.141,63 |
| <i>RENDIMENTOS E GANHOS</i> | Vendas | 1.175.017,14 |
| | Prestação de Serviços | 2.104.122,54 |
| | Outros rendimentos e ganhos | 1.404.267,39 |
| | Total | 4.683.407,07 |
| <i>Resultado Antes de Imposto Estimado</i> | | 11.265,45 |

7.1 ORÇAMENTO DOS RENDIMENTOS E GANHOS

O orçamento global dos rendimentos e ganhos foi calculado considerando o histórico do índice de utilização da CVE do último quadriénio, deduzido dos valores de ressarcimentos e na previsão de resíduos a tratar, tendo em conta a evolução da capitação da produção de resíduos, assim como a evolução das taxas de reciclagem de embalagem provenientes dos resíduos urbanos.

Em 2023, mantém-se a filosofia de um tarifário em função do tipo de resíduo, destino e tratamento. No que se refere ao projeto de loteamento, admite-se que o licenciamento estará concluído no 1º trimestre, pelo que após concluída a atribuição dos lotes, a receita que se estima obter será de 37.800,00 € referente à locação dos lotes.

VENDA – Produtos acabados e intermédios

A receita resultante da venda de eletricidade teve por base a estimativa de produção bruta de eletricidade, deduzida do autoconsumo e da taxa ressarcimentos espectáveis no valor médio de 17%. A tabela seguinte apresenta os valores de venda de eletricidade e a estimativa para 2023.

PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

| Ano | Produção MWh | Preço (€/MWh) | Total Bruto (€) | Ressarcimentos (%) | Total Líquido (€) |
|--------------|------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 2019 | 11 845,00 | 110 | 1 308 161,80 | 11 | 1 164 264,00 |
| 2020 | 12 500,00 | 111 | 1 386 250,00 | 18 | 1 136 725,00 |
| 2021 | 13 122,00 | 111 | 1 457 817,90 | 18 | 1 224 726,52 |
| 2022* | 10 078,00 | 112 | 1 128 843,53 | 19 | 935 838,33 |
| 2023* | 12 049,40 | 113 | 1.361.582,20 | 17 | 1.130.113,23 |

*Projeção

A esta receita acresce a venda do composto, de escórias ferrosas, escorias inertes, sucatas e materiais ferrosos encaminhados para valorização multimaterial.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Serviços de deposição de resíduos e outros

O cálculo da receita proveniente do tratamento de resíduos baseou-se na previsão de toneladas que darão entrada e que serão sujeitas a tratamento e/ou eliminação, nas instalações da Teramb, a tipologia e os valores de tarifário que esta empresa se propõe aplicar em 2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| Ano | 2019 | 2020 | 2021 | 2022* | 2023* |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Quantitativos (ton) | 47 245,39 | 48 865,97 | 48 494,50 | 48 165,16 | 48.321,79 |
| Receita | 2 019 475,28 | 1 791 316,91 | 1 695 852,39 | 1 559 499,79 | 1 508 776,48 |

*Projeção

RENDIMENTOS E GANHOS

Segue-se a apresentação da estrutura da proposta de orçamento de rendimentos e ganhos para 2023, comparativamente com a que foi prevista para os anos anteriores.

| Total Rendimentos | 2019 | 2020 | 2021 | 2022* | 2023* | var. % |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| Vendas | 1.112.742,00 | 1.265.839,06 | 1.236.694,51 | 1.068.324,80 | 1.175.017,14 | 9% |
| Serviços prestados | 2 019 475,27 | 1 791 316,91 | 1 695 852,38 | 1 760 387,05 | 2.104.122,54 | 11% |
| Outros rendimentos e ganhos | 1 309 718,67 | 1 337 033,84 | 1 324 283,84 | 1 364 780,26 | 1.324.283,84 | 3% |
| Total Geral | 4 441 935,94 | 4 408 400,75 | 4 207 740,22 | 4 320 604,81 | 4.603.423,52 | 3% |
| Total Vendas+Serviços | 3 132 217,27 | 3 071 366,91 | 2 883 456,38 | 2 955 824,55 | 3.279.139,68 | 3% |

*Projeção

Ressalve-se que as projeções para 2022, consideraram os dados provisórios de setembro de 2022 e que este foi um ano extremamente condicionado por avarias da CVE que se refletiu em valores de vendas abaixo do esperado.

Em termos percentuais, verifica-se que a maior componente do volume de negócios provém dos serviços prestados, destes **45%** estão relacionados com o serviço de tratamento de resíduos, que representam 70% dessa componente. As vendas representam **25%** do total de volume de negócios, destes, **96%**, estão relacionados com a venda de eletricidade.



7.2 ORÇAMENTO DOS GASTOS E PERDAS

Relativamente aos gastos e perdas, o orçamento para 2023 prevê uma dotação global de **4.672.141,63 €**. No cálculo dos custos consideraram-se os custos operacionais tidos em anos anteriores e as expectativas para o ano 2023, tendo em conta que a CVE entra no seu sétimo ano de laboração.

A despesa corrente apresenta a rubrica Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas que diz respeito aos gastos diretamente associados à produção e venda de energia elétrica que juntamente com as rubricas Fornecimentos e Serviços Externos que totalizam o valor de **2.011.704,76 €**. A estas despesas somam-se os gastos com pessoal no total de **1.055.983,76 €**, totalizando **3.067.688,52 €**.

Os gastos e perdas com financiamento referem-se aos juros suportados com o financiamento bancário obtido para o projeto da CTVRIT e a rubrica “outros gastos e perdas” têm uma diminuição significativa relativamente aos anos anteriores em virtude da renegociação tida com o empréstimo que se traduziu em diminuição da taxa de juro associado. Os gastos de depreciação em amortização referem-se na sua grande maioria a ativos fixos tangíveis e totalizam **1.546.828,85 €**.

No Fornecimentos e Serviços Externos salienta-se os serviços especializados, nomeadamente os associados à atividade de SGRU e respetivo valor inscrito para o pagamento dos serviços de recolha e retoma. Os custos com a conservação e reparação representam **32%** desses gastos. Nos trabalhos especializados gerais, incluem-se essencialmente os gastos referentes às diversas monitorizações obrigatórias decorrentes das Licenças Ambiental e de Exploração, assim como as manutenções obrigatoriamente realizadas por entidades externas assim como os serviços do Contabilista Certificado, do Revisor Oficial de Contas.

Salienta-se ainda as despesas consideradas com Energia e outros fluídos, nomeadamente os combustíveis e eletricidade para o funcionamento das diversas instalações da CTVRIT e com a aquisição de materiais, a maior despesa está relacionada com a aquisição de reagentes para o funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes. Na rubrica das comunicações destaca-se a verba para o transporte marítimo de reagentes e outros materiais e do envio de resíduos para valorização. Para fazer face a trabalhos especializados, como assistência técnica e manutenção, está prevista a contratualização de prestações de serviços com empresas especializadas.

De seguida, procede-se a uma análise sumária do orçamento da despesa e a sua comparação com o orçamento aprovado para os anos anteriores.

| Gastos e perdas | 2019 | 2020 | 2021 | 2022* | 2023* | var. % |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | 435.500,00 | 617.210,14 | 437.751,48 | 592.832,72 | 621.141,06 | 5% |
| Ressarcimentos EDA | 120.120,00 | 157.300,00 | 233.091,37 | 193.005,21 | 231.468,97 | 20% |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 1.536.501,38 | 1.244.746,53 | 1.343.018,59 | 1.317.485,69 | 1.390.563,70 | 6% |
| Gastos com Pessoal | 936.651,88 | 953.435,45 | 1.007.889,14 | 1.092.114,27 | 1.055.983,76 | -3% |
| Gastos de Depreciação e de Amortização | 1.406.263,99 | 1.429.090,21 | 1.434.472,08 | 1.453.143,51 | 1.546.828,85 | 6% |
| Outros gastos e perdas | 23.154,12 | 39.013,56 | 61.625,93 | 34.679,63 | 14.988,44 | -57% |
| Gastos e perdas de financiamento | 95.752,19 | 86.459,99 | 79.336,22 | 48.936,37 | 42.635,82 | -13% |
| Total Geral | 4.433.822,96 | 4.400.285,50 | 4.364.093,44 | 4.539.192,19 | 4.672.141,63 | 3% |

*Projeção

Analisando-se do ponto de vista da despesa corrente, verifica-se que cerca de **30 %** do valor das despesas é destinado a Fornecimentos e Serviços Externos, enquanto os custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas é de **13%**.



CAPÍTULO 8. PESSOAL

A Teramb tem registado um volume de emprego equivalente a 43 postos de trabalho, acrescentando um estagiário e um técnico superior ao abrigo do protocolo com a Universidade dos Açores, para o projeto VERCOCHAR, cujo contrato de trabalho termina em dezembro de 2022, tornando-se imperativo, para a continuidade do trabalho que se pretende desenvolver ao nível da receção de biorresíduos e a sua valorização orgânica, a contratação deste técnico.

Para 2023, considerando a missão, as atribuições, os objetivos que se pretendem alcançar e os recursos financeiros disponíveis, prevê-se que trabalhem efetivamente **44** trabalhadores, distribuídos pelos cargos e categorias que constam da tabela seguinte.

| CARGO/CARREIRA/CATEGORIA | DCVE | DVMAL | COMUM | Total |
|--|-----------|-----------|----------|-----------|
| Diretor-Técnico | 1 | | - | 1 |
| Técnico Superior | 1 | 2 | 2 | 4 |
| Assistentes de gestão | 6 | 1 | - | 7 |
| Técnico administrativo | - | 3 | - | 3 |
| Técnicos altamente qualificados | 7 | 3 | - | 10 |
| Assistentes operacionais | 6 | 13 | - | 18 |
| Total de postos de trabalho | 21 | 22 | 2 | 44 |

A rubrica de gastos de pessoal contempla ainda verba referente à atualização da tabela salarial decorrente da expectativa de aumentos salariais equivalentes aos que se perspetivam para a administração pública, pelo que o valor ascende a **998.243,23 €**, acrescentando **56.021,68 €** com os órgãos sociais, o que totaliza **1.055.983,76 €**. Este montante global representa 23% da estrutura de gastos orçamentada, como pode ser consultado no ponto 7.2 Orçamento de gastos e perdas.

Destaque-se ainda o investimento no plano da formação, estando previstas ações de formação contínua na área da segurança e higiene no trabalho assim como outras relevantes para a atividade.

CAPÍTULO 9. ANEXOS

Nos documentos seguintes apresentam-se os documentos previsionais que compõe o Orçamento, o Plano de Investimentos, a proposta de Tarifário, a minuta do Contrato Programa a celebrar com os Municípios participantes, a minuta do Contrato de Prestação de Serviços com os Municípios, e os pareceres da Assembleia Geral e do Revisor Oficial de Contas.

Documentos Previsionais

TERAMB, EM

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO - 2023

| | | Uni- Eur. |
|---|--|----------------------|
| GASTOS E PERDAS | | Valor Orçamentado |
| Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas | | 621.141,06 |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | | 621.141,06 |
| Eletricidade | | 70.000,00 |
| Combustíveis | | 135.807,73 |
| Água e tratamento de resíduos sólidos urbanos | | 7.333,33 |
| Lubrificantes | | 8.000,00 |
| Reagentes (CVE) | | 400.000,00 |
| Fornecimentos e Serviços Externos | | 1.390.563,70 |
| Subcontratos | | 37.000,00 |
| Serviços especializados | | 1.107.370,70 |
| Trabalhos especializados - Gerais | | 202.701,38 |
| Trabalhos especializados - Relativos a Projetos Investimento | | 15.000,00 |
| Trabalhos especializados - Relativos à recolha de recicláveis | | 368.753,32 |
| Publicidade e propaganda | | 2.000,00 |
| Vigilância e segurança | | 58.500,00 |
| Honorários | | 0,00 |
| Conservação e reparação | | 457.416,00 |
| Serviços bancários | | 3.000,00 |
| Outros serviços especializados | | 0,00 |
| Materiais | | 37.604,00 |
| Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | | 10.000,00 |
| Livros e documentação técnica | | 300,00 |
| Material de Escritório | | 2.304,00 |
| Outros materiais | | 25.000,00 |
| Energia e outros fluidos | | 128.000,00 |
| Electricidade | | 2.666,67 |
| Combustíveis | | 121.333,33 |
| Água e tratamento de resíduos sólidos e urbanos | | 2.000,00 |
| Outros | | 3.000,00 |
| Deslocações e estadas | | 5.000,00 |
| Deslocações e estadas | | 5.000,00 |
| Serviços diversos | | 74.589,00 |
| Rendas e alugueres | | 3.800,00 |
| Comunicações | | 31.000,00 |
| Seguros | | 9.861,00 |
| Contencioso e notariado | | 2.000,00 |
| Despesas de representação | | 2.000,00 |
| Limpeza, higiene e conforto | | 20.928,00 |
| Outros - Serviços diversos | | 5.000,00 |
| Gastos com Pessoal | | 1.055.983,76 |
| Remunerações dos Órgãos Sociais | | 45.496,02 |
| Rem. - Org. Soc. - Vencimento | | 32.325,35 |
| Rem. - Org. Soc. - S. Alimentação | | 1.177,43 |
| Rem. - Org. Soc. - S. Férias | | 2.693,78 |
| Rem. - Org. Soc. - S. Natal | | 2.693,78 |
| Rem. - Org. Soc. - Ajudas de Custo/Desp. Rep. | | 6.605,68 |
| Remunerações do Pessoal | | 771.622,54 |
| Rem. - Pessoal - Vencimento | | 489.772,44 |
| Rem. - Pessoal - S. Alimentação | | 52.811,06 |
| Rem. - Pessoal - Rem. Complementar | | 23.368,71 |
| Rem. - Pessoal - S. Férias | | 40.814,37 |
| Rem. - Pessoal - S. Natal | | 40.814,37 |
| Rem. - Pessoal - Horas Extraordinárias | | 20.000,00 |
| Rem. - Pessoal - S. Turno/S. Prevenção/Isenção Horário | | 104.041,59 |
| Encargos sobre remunerações | | 176.865,20 |
| Seguros de Acidentes de Trabalho | | 22.000,00 |
| Outros gastos com pessoal | | 40.000,00 |
| Gastos de Depreciação e de Amortização | | 1.546.828,85 |
| Activos Fixos Tangíveis | | 1.535.397,62 |
| Activos Intangíveis | | 11.431,23 |
| Outros gastos e perdas | | 14.988,44 |
| Impostos | | 11.705,44 |
| Impostos indirectos | | 1.705,44 |
| Taxas | | 10.000,00 |
| Outros | | 3.283,00 |
| Quotizações | | 3.283,00 |
| Gastos e perdas de financiamento | | 42.635,82 |
| Juros suportados | | 42.635,82 |
| Juros de financiamentos obtidos | | 42.635,82 |
| <i>Total de Gastos e Perdas</i> | | 4.672.141,63 |
| <i>Resultado Antes do Imposto Estimado</i> | | 11.265,45 |

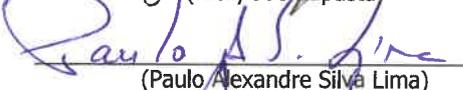
| | | Valor Orçamentado |
|---|--|----------------------|
| RENDIMENTOS E GANHOS | | |
| Vendas | | 1.175.017,14 |
| Vendas - Iva devido pelo adquirente - Sucatas | | 20.778,91 |
| Composto | | 2.875,00 |
| Escórias | | 21.250,00 |
| Eletricidade | | 1.130.113,23 |
| Água quente | | 0,00 |
| Outros | | 0,00 |
| Prestação de Serviços | | 2.104.122,55 |
| Tratamento de resíduos | | 1.508.776,48 |
| Mineração | | 0,00 |
| Higienização de contentores | | 17.280,00 |
| SGRU - Contrapartidas | | 257.266,07 |
| Contrato Gestão Delegada | | 260.000,00 |
| Contrato Valorpneu | | 23.000,00 |
| Loteamento - Serviços alocados | | 37.800,00 |
| Outros rendimentos e ganhos | | 1.404.267,39 |
| Outros | | 1.404.267,39 |
| Imputação de Subsídios p/ Investimentos | | 1.404.267,39 |
| Total | | 4.683.407,08 |

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO - PREVISIONAL*(Montantes expressos em euros)*

| RENDIMENTOS E GASTOS | 2023 |
|--|---------------------|
| Vendas e serviços prestados | 3.279.139,69 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | -621.141,06 |
| Fornecimentos e serviços externos | -1.390.563,70 |
| Gastos com o pessoal | -1.055.983,76 |
| Outros rendimentos e ganhos | 1.404.267,39 |
| Outros gastos e perdas | -14.988,44 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | 1.600.730,12 |
| Gastos / reversões de depreciação e de amortização | -1.546.828,85 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | 53.901,27 |
| Juros e gastos similares suportados | -42.635,82 |
| Resultado antes de impostos | 11.265,45 |
| Imposto sobre o rendimento estimado do período | -1.656,02 |
| Resultado líquido do período | 9.609,43 |

O Conselho de Administração


(Ricky Joe Baptista)


(Paulo Alexandre Silva Lima)

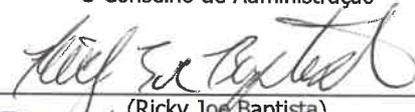

(Sónia Alexandra Valadão da Silva)

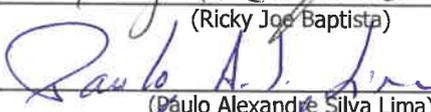
BALANÇO - PREVISIONAL

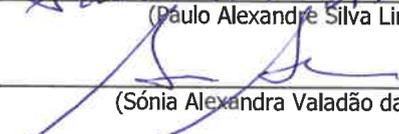
(Montantes expressos em euros)

| ACTIVO | 2023 |
|--|----------------------|
| ACTIVO NÃO CORRENTE: | |
| Activos fixos tangíveis | 31.387.472,72 |
| Activos intangíveis | 236.588,77 |
| Total do activo não corrente | 31.624.061,49 |
| ACTIVO CORRENTE: | |
| Inventários | 1.181.936,09 |
| Clientes | 633.967,01 |
| Estado e outros entes públicos | 4.893,52 |
| Outras contas a receber | - |
| Diferimentos | 20.000,00 |
| Caixa e depósitos bancários | 7.975,34 |
| Total do activo corrente | 1.848.771,97 |
| Total do activo | 33.472.833,46 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | |
| CAPITAL PRÓPRIO: | |
| Capital realizado | 1.950.000,00 |
| Reservas legais | 64.658,82 |
| Outras reservas | 423.549,64 |
| Resultados transitados | 288.094,73 |
| Outras variações no capital próprio | 23.097.598,81 |
| Resultado líquido do período | 9.609,43 |
| Total do capital próprio | 25.833.511,43 |
| PASSIVO: | |
| PASSIVO NÃO CORRENTE: | |
| Financiamentos obtidos | 2.073.552,14 |
| Outras contas a pagar | 4.941.773,99 |
| Total do passivo não corrente | 7.015.326,13 |
| PASSIVO CORRENTE: | |
| Fornecedores | 507.831,76 |
| Estado e outros entes publicos | 16.394,79 |
| Outras contas a pagar | 99.769,35 |
| Total do passivo corrente | 623.995,90 |
| Total do passivo | 7.639.322,03 |
| Total do capital próprio e do passivo | 33.472.833,46 |

O Conselho de Administração


 (Ricky Joe Baptista)


 (Paulo Alexandre Silva Lima)


 (Sónia Alexandra Valadão da Silva)

TERAMB, EM - Plano de Tesouraria Previsional 2022 - Pagamentos

| Descritivo | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Custos com Pessoal | 219.779,64 | 219.779,64 | 219.779,64 | 219.779,64 |
| Fornecimento de bens e serviços | 583.394,38 | 583.394,38 | 583.394,38 | 583.394,38 |
| Outros | 3.889,42 | 120.222,38 | 98.093,79 | 62.491,87 |
| Total Valores Exploração | 807.063,44 | 923.396,40 | 901.267,81 | 865.665,89 |
| Investimentos em Activos Fixos Tangíveis | 828.270,80 | 529.466,35 | 771.570,00 | 759.970,00 |
| Total Valores Investimento | 828.270,80 | 529.466,35 | 771.570,00 | 759.970,00 |
| Total dos Outflows | 1.635.334,24 | 1.452.862,75 | 1.672.837,81 | 1.625.635,89 |

TERAMB, EM - Plano de Tesouraria Previsional 2022 - Recebimentos

| Descritivo | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Clientes | 1.090.950,51 | 1.100.950,51 | 1.100.950,51 | 1.100.950,51 |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Fundos Comunitários | 492.711,00 | 492.711,00 | 492.711,00 | 492.711,00 |
| Autofinanciamento (reposição resultados) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Valores Exploração | 1.583.661,51 | 1.593.661,51 | 1.593.661,51 | 1.623.661,51 |
| Total dos Inflows | 1.583.661,51 | 1.593.661,51 | 1.593.661,51 | 1.623.661,51 |
| Saldo dos Cashflows | -51.672,73 | 140.798,76 | -79.176,30 | -1.974,38 |
| Acumulado | -51.672,73 | 89.126,03 | 9.949,73 | 7.975,34 |

1913

PLANO GLOBAL DE INVESTIMENTOS PREVISIONAL - 2023

| Nº Interno | Descrição | Classificação | Codigo | Tx Dep Mínima | Tx Dep Máxima | Tx Dep Mínima | Tx Dep Máxima | Data Início | Data Conclusão | Valor | | Valor Total | Valor Elegível | PO2020 85% | TERAMB 15%/100% |
|--|--|---------------------|--------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|----------------|--------------|-----------|--------------|----------------|--------------|-----------------|
| | | | | | | | | | | 2021 | 2022 | | | | |
| 2022.1 | Cand. Mineração - Construção Civil - Armazem | Ativo Fixo Tangível | 2020 | 5,0% | 100,0% | 3,33% | 100,0% | jan-23 | dez-23 | 1.250.000,00 | 33.970,00 | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 1.062.500,00 | 187.500,00 |
| 2022.1 | Cand. Mineração - Construção Civil - Poço | Gastos | - | 100,0% | | | 100,0% | mar-22 | set-22 | | 33.970,00 | 33.970,00 | 33.970,00 | 28.874,50 | 5.095,50 |
| 2022.1 | Cand. Mineração - Construção Civil - Fiscalização | Gastos | - | 100,0% | | | 100,0% | jan-23 | dez-23 | 15.000,00 | | 15.000,00 | 15.000,00 | 12.750,00 | 2.250,00 |
| 2022.1 | Cand. Mineração - Equipamento - Escavadora de rastros | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jul-23 | ago-23 | 559.000,00 | | 559.000,00 | 559.000,00 | 475.150,00 | 83.850,00 |
| 2022.1 | Cand. Mineração - Equipamento - Empilhador telescópico | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | jan-23 | 206.000,00 | | 206.000,00 | 206.000,00 | 175.100,00 | 30.900,00 |
| 2022.1 | Cand. Mineração - Equipamento - Tambor para Trommel | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,50% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | jan-23 | 87.380,00 | | 87.380,00 | 87.380,00 | 74.276,03 | 13.107,00 |
| 2022.1 | Cand. Mineração - Camião | Ativo Fixo Tangível | 2385 | 20% | 100,0% | 10% | 100,0% | set-22 | set-22 | | 12.900,00 | 12.900,00 | 12.900,00 | 10.985,00 | 1.915,00 |
| 2022.1 | Cand. Mineração - Estação de Ventilação | Gastos | - | 100,0% | | | 100,0% | ago-22 | ago-22 | 139.390,00 | | 139.390,00 | 139.390,00 | 118.481,50 | 20.908,50 |
| 2022.5 | Revisão Balança | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jun-20 | jun-20 | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 12.750,00 | 2.250,00 |
| 2023.1 | Equipamento CPISA | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jul-22 | jun-23 | 8.289,96 | | 8.289,96 | 8.289,96 | | |
| 2023.2 | Beneficção CPISA | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | dez-23 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | |
| 2023.3 | Beneficção CVE | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | dez-23 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 2023.4 | Instrumentação CVE | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | dez-23 | 50.000,00 | | 50.000,00 | 50.000,00 | | |
| 2023.5 | Caldreira CVE | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | mar-23 | dez-23 | 150.000,00 | | 150.000,00 | 150.000,00 | | |
| 2023.6 | S10 Escórias de combustão | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | jun-23 | 85.000,00 | | 85.000,00 | 85.000,00 | | |
| 2023.7 | S20 Fumos | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | jul-23 | 50.000,00 | | 50.000,00 | 50.000,00 | | |
| 2023.8 | S48 Alimentação RSU | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | jul-23 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 2023.9 | PS1 Distribuição de ar comprimido | Ativo Fixo Tangível | 2295 | 12,5% | 100,0% | 12,50% | 100,0% | jan-23 | dez-23 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | |
| Já realizado | | | | | | | | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | | | |
| Valores assumidos pela TERAMB | | | | | | | | | | 0,00 | | 0,00 | | | |
| Valores a candidatar a sistemas de incentivos com comparticipação de 85% | | | | | | | | | | 15.000,00 | | 15.000,00 | | | |
| | | | | | | | | | | 192.970,04 | | 192.970,04 | | | |
| | | | | | | | | | | 2.560.669,96 | | 2.560.669,96 | | | |
| | | | | | | | | | | 2.868.640,00 | | 2.868.640,00 | | | |
| | | | | | | | | | | 1.970.844,00 | | 1.970.844,00 | | | |
| | | | | | | | | | | 891.085,96 | | 891.085,96 | | | |

Proposta de Tarifário

MSB 
A2



TERAMB EM Empresa Municipal de Gestão e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira

PROPOSTA DE TARIFÁRIO 2023

ÍNDICE

| | | |
|---|---|----|
| 1 | Introdução | 3 |
| 2 | Justificação..... | 4 |
| 3 | Proposta de tarifário..... | 6 |
| | Anexos | 13 |
| | Anexo 1. ANÁLISE TÉCNICA DA DETERMINAÇÃO DA RECEITA | 14 |

1 Introdução

A TERAMB – Empresa Municipal de gestão e valorização ambiental da Ilha Terceira, E.M., adiante designada por TERAMB E.M. é uma entidade empresarial local, de natureza municipal, constituída pelos Municípios de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória, com a qualificação de empresa municipal de gestão de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, com o estatuto de pessoa coletiva de direito privado, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, ficando sujeita à tutela e superintendência da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da mesma Lei

Detida em 60% pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a 40% pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, foi constituída a 1 de Novembro de 2010, tendo como principal objeto social os serviços de interesse geral de gestão, o tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos dos Municípios de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória. Exerce atividade no âmbito da construção, gestão, exploração, tratamento e valorização de sistemas de resíduos sólidos, podendo vir a exercer também no abastecimento de águas e produção de energias renováveis.

É reconhecido que os utilizadores têm direito ao acesso tendencialmente universal a esses serviços, à continuidade e à qualidade dos mesmos, devendo, numa ótica de sustentabilidade, procurar-se que sejam realizados de uma forma eficaz e com equidade nos preços.

A Recomendação ERSARA n.º 01/2015 (Recomendação Tarifária), de 22 de outubro de 2015, tem como objetivo contribuir para a harmonização das estruturas tarifárias que financiam os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. Pretende-se que as novas estruturas tarifárias e regras para aplicação dos tarifários sejam definidas atendendo a critérios de racionalidade económica e financeira e garantindo a sustentabilidade e melhoria do desempenho das entidades gestoras, contribuindo para a evolução dos tarifários para um cenário de recuperação tendencial dos encargos dos serviços. A ERSARA ressalva, no entanto, que se trata de uma “Recomendação”, possuindo as entidades gestoras a autonomia legalmente consagrada.

A Recomendação Tarifária estabelece uma série de princípios, dos quais se destacam o “Princípio da acessibilidade económica, nos termos do qual os tarifários devem atender à capacidade financeira dos utilizadores finais, na medida necessária a garantir o acesso universal aos serviços de águas e resíduos” e o “Princípio da recuperação dos gastos, traduzido na capacidade de os tarifários dos serviços de águas e resíduos permitirem a recuperação tendencial dos gastos económicos e financeiros

decorrentes da provisão dos serviços não passando para gerações vindouras os encargos devidos ao envelhecimento das infraestruturas”.

Pretende-se com esta nota justificar e fundamentar o tarifário para 2023.

2 Justificação

Considerando a necessidade imperiosa da aplicação de um tarifário que garanta o equilíbrio económico-financeiro da operação de gestão de resíduos e das infraestruturas associadas;

Considerando que em janeiro de 2023 decorrem sete anos desde o início de exploração da Central de Valorização Energética, sendo necessário iniciar investimentos de substituição consideráveis, expectáveis em infraestruturas deste tipo;

Considerado que em 2022 não ocorreu atualização tarifária e que há categorias de resíduos que não sofrem alteração desde 2018;

Considerando que importa manter uma política tarifária assente na diferenciação entre tipologias de resíduos a gerir, nomeadamente as necessidades de pré-tratamento, o potencial de valorização e perigosidade;

Considerando o aumento dos custos de operação e investimento que se assiste, relacionados com a conjuntura económica e a crise global em que vivemos e a perspetiva de que 2023 continue marcado pela escalada dos preços dos combustíveis, energia, reagentes, bem como pela escassez de produtos e bens específicos no mercado e a volatilidade dos preços, coloca um enorme desafio e pressão tanto sobre a gestão da operação e manutenção das infraestruturas, como da gestão da tesouraria da empresa;

Considerando por fim a salvaguarda do interesse público,

É necessário proceder a uma alteração do tarifário, que reflita, por um lado, o custo direto do tratamento dos resíduos e por outro o benefício indireto obtido pela valorização energética.

As maiores alterações são nos resíduos não urbanos, todos os resíduos que se enquadram na categoria de lamas, independente do tipo de atividade ou produtor, o valor foi alterado de 35,00/ton para 45.00€/ton, refletindo a dificuldade em valorizar energeticamente esses resíduos dado a baixa concentração em matéria seca (< 10%). Os resíduos classificados como perigosos ou cuja sua valorização implique medidas adicionais de consumos de reagentes para tratamento de gases passam

de 50 €/ton para 65€/ton. Os Subprodutos de Origem Animal também terão necessariamente de sofrer atualização, são um “resíduo” de difícil gestão devido às suas características e que obrigam a um pré-tratamento no Centro de processamento de subprodutos de origem animal cujos custos de operação e gestão também tem sido bastante afetado pela conjuntura económica em que vivemos e cuja tarifa não é atualizada desde 2018. A proposta é de um aumento global de 30%, passando de 35,00 €/ton para 45,50 €/ton ou subprodutos dos talhos, matadouros e cadáveres de animais. Relativamente aos subprodutos impróprios para consumo como caso do leite com antibiótico, a tarifa passa de 50,00 €/ton para 65€/ton.

Para os resíduos urbanos, nomeadamente os indiferenciados, a proposta é uma atualização de 15% face ao valor de 2021, passando de 26€/ton para 30€/ton, o que equivale genericamente à soma do índice de atualização de preços ao consumidor dos últimos 2 anos.

O preço da venda de composto passa a 11,50 €/ton e o valor da venda das escórias inertes da CVE, para 8,5 €/ton. O valor de venda das escórias ferrosas e metais que são encaminhados para operador, depende do valor de mercado na altura da venda.

Relativamente à venda de energia elétrica, a tarifa é fixada pela EDA e estima-se para 2023 que a receita com esta venda corresponda a cerca de 25% das receitas.

Procedeu-se assim à elaboração da proposta de orçamento e documentos previsionais para 2023, considerando uma receita estimada de **3.279.139,68 €**, outros rendimentos e ganhos no montante de 1404267,39€ e os gastos e perdas avaliados em **4.672.141,63€**, o que corresponde a um resultado antes de imposto estimado positivo em **11.265,44 €**.

3 Proposta de tarifário

A. Tarifa de tratamento e valorização de resíduos

| Código LER | Tipo de Resíduo a Rececionar | CÁLCULO DA RECEITA DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS | | | | |
|---|---|--|-----------|-----------|--------------|--------------|
| | | Aprovada | | | Proposta | Variação (%) |
| | | 2018 | 2019/2020 | 2021/2022 | 2023 | |
| Resíduos da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca, bem como da preparação e do processamento de produtos alimentares | | | | | | |
| 02 01 01 | Lamas provenientes da lavagem e limpeza | 25,00 | 25,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 02 01 03 | Resíduos de tecidos vegetais | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 02 01 04 | Resíduos de plásticos (excluindo embalagens) | 25,00 | 27,50 | 18,50 | 25,00 | 35% |
| 02 01 06 | Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratado noutra local | 25,00 | 25,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 02 01 07 | Resíduos silvícolas | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 02 01 10 | Resíduos metálicos | 25,00 | 25,50 | 18,50 | 20,00 | 8% |
| 02 01 99 | Resíduos sem outras especificações | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 02 02 01 | Lamas provenientes da lavagem e limpeza | 25,00 | 27,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 02 02 04 | Lamas do tratamento local de efluentes | 25,00 | 27,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 02 02 99 | Resíduos sem outras especificações | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 02 05 02 | Lamas do tratamento local de efluentes | 25,00 | 27,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 02 05 99 | Resíduos sem outras especificações | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| Resíduos do processamento de madeira e do fabrico de painéis, mobiliário, pasta para papel, papel e cartão | | | | | | |
| 03 01 04* | Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados contendo substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 37,50 | 25% |
| 03 01 05 | Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04 | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 03 01 99 | Resíduos sem outras especificações | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 32,50 | 25% |
| Resíduos da indústria do couro e produtos de couro e da indústria têxtil | | | | | | |
| 04 01 09 | Resíduos da confeção e acabamentos | 25,00 | 25,00 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 04 01 99 | Resíduos sem outras especificações | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de revestimentos (tintas, vernizes e esmaltes vítreos), colas, vedantes e tintas de impressão | | | | | | |
| 08 01 11* | Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 37,50 | 25% |
| 08 01 12 | Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |

| | | | | | | |
|--|--|-------|-------|-------|--------------|-----|
| 08 01 99 | Resíduos sem outras especificações | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| 08 03 19* | Óleos de dispersão | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 35,00 | 17% |
| 08 03 99 | Resíduos sem outras especificações | | | 30,00 | 35,00 | 17% |
| Resíduos de processos térmicos | | | | | | |
| 10 01 01 | Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras, abrangidas em 10 01 04) | 25,00 | 25,00 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares, 05,12 e 19) | | | | | | |
| 13 05 01* | Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água | | | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 13 05 02* | Lamas provenientes dos separadores de óleo/água | | | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 13 05 06* | Óleos provenientes dos separadores de óleo/água | | | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 13 05 07* | Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água | | | 50,00 | 65,00 | 30% |
| 13 05 08* | Mistura de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores | | | 50,00 | 65,00 | 30% |
| 13 07 01* | Fuelóleo e gasóleo | 25,00 | 30,00 | 18,50 | 25,00 | 35% |
| 13 07 02* | Gasolina | | | 18,50 | 25,00 | 35% |
| 13 07 03* | Outros combustíveis (incluindo misturas) | | | 18,50 | 25,00 | 35% |
| Resíduos de embalagens | | | | | | |
| 15 01 01 | Embalagens de papel e cartão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 15 01 02 | Embalagens de plástico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 15 02 03 | Embalagens de madeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 15 01 04 | Embalagens de metal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 15 01 05 | Embalagens compósitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 15 01 06 | Mistura de embalagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 15 01 07 | Embalagens de vidro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 15 01 09 | Embalagens de têxteis | 25,00 | 25,50 | 30,00 | 37,50 | 25% |
| 15 01 10* | Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 40,00 | 33% |
| 15 01 11* | Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo amianto) | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 40,00 | 33% |
| absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção sem outras especificações | | | | | | |
| 15 02 02* | Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 40,00 | 33% |
| 15 02 03 | Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção, não abrangidos em 15 02 02* | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| Veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte (incluindo máquinas todo-o-terreno) e | | | | | | |

| resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos | | | | | | |
|--|--|-------|-------|-------|--------------|-----|
| 16 01 03 | Pneus usados | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| 16 01 07* | Filtros de óleo | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 40,00 | 33% |
| 16 01 22 | Componentes sem outras especificações | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| 16 01 99 | Resíduos sem outras especificações | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| Lotes fora das especificações e produtos não utilizados | | | | | | |
| 16 03 03* | Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 50,00 | 67% |
| 16 03 04 | Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 05 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| 16 03 05* | Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 50,00 | 67% |
| 16 03 06 | Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05 | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso | | | | | | |
| 16 05 09 | Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08 | | | | 50,00 | - |
| Resíduos da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris | | | | | | |
| 16 07 08* | Resíduos contendo hidrocarbonetos | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 40,00 | 33% |
| 16 07 09* | Resíduos contendo outras substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 50,00 | 67% |
| 16 07 99 | Outros resíduos não anteriormente especificados | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| Resíduos de construção e de demolição | | | | | | |
| 17 01 07 | Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidos em 17 01 06 | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 17 02 01 | Madeira | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 17 02 02 | Vidro | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 17 02 03 | Plástico | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 17 04 02 | Alumínio | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 26,00 | 0% |
| 17 04 04 | Zinco | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 26,00 | 0% |
| 17 04 05 | Ferro e aço | 25,00 | 25,50 | 16,00 | 16,00 | 0% |
| 17 04 07 | Mistura de metais | 25,00 | 25,50 | 18,50 | 20,00 | 8% |
| 17 06 03* | Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas | 25,00 | 27,50 | 50,00 | 65,00 | 30% |
| 17 06 04 | Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03 | 25,00 | 25,00 | 50,00 | 65,00 | 30% |
| 17 09 04 | Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02, 17 09 03 | 25,00 | 25,00 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| Resíduos da prestação de cuidados de saúde a seres humanos ou animais e/ou de investigação relacionada | | | | | | |
| 18 01 01 | Objetos cortantes e perfurantes | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 18 01 04 | Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |

| | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|--------------|-----|
| 18 02 01 | Objetos cortantes e perfurantes | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 18 02 03 | Resíduos cujas recolhidas e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| Resíduos de instalações de gestão de resíduos - compostagem | | | | | | |
| 19 05 01 | Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 19 05 02 | Fração não compostada de resíduos animais e vegetais | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 19 05 03 | Composto fora de especificação | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 19 05 99 | Resíduos sem outras especificações | 25,00 | 25,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| Resíduos de estações de tratamento de águas residuais, sem outras especificações | | | | | | |
| 19 08 01 | Gradados | 25,00 | 25,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 19 08 02 | Resíduos do desarenamento | 25,00 | 25,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 19 08 05 | Lamas do tratamento de águas residuais urbanas | 25,00 | 27,50 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| Resíduos do tratamento mecânico de resíduos | | | | | | |
| 19 12 01 | Papel e cartão | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 19 12 02 | Metais ferrosos | 25,00 | 25,50 | 18,50 | 20,00 | 8% |
| 19 12 03 | Metais não ferros | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 19 12 04 | Plástico e borracha | 25,00 | 25,50 | 20,00 | 25,00 | 25% |
| 19 12 05 | Vidro | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 19 12 06* | Madeira contendo substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 40,00 | 33% |
| 19 12 07 | Madeira não abrangida em 19 12 06 | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 19 12 08 | Têxteis | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 19 12 09 | Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas) | | | 35,00 | 45,00 | 29% |
| 19 12 10 | Resíduos combustíveis | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 19 12 11* | Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 40,00 | 33% |
| 19 12 12 | Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11 | 25,00 | 25,50 | 18,50 | 25,00 | 35% |
| Resíduos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, da indústria e dos serviços), incluindo as frações recolhidas seletivamente | | | | | | |
| 20 01 01 | Papel e cartão | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 01 02 | Vidro | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 01 08 | Resíduos biodegradáveis de cozinha e cantinas | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 01 10 | Roupas | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 20 01 11 | Têxteis | | | 26,00 | 35,00 | 35% |
| 20 01 21* | Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 37,50 | 25% |
| 20 01 25 | Óleos e gorduras alimentares | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 01 26* | Óleos e gorduras, não abrangidos em 20 01 25 | | | 26,00 | 32,50 | 25% |

| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|-------|-------|--------------|-----|
| 20 01 27* | Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas | | | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 20 01 28 | Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidas em 20 01 27 | | | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 20 01 29* | Detergentes contendo substâncias perigosas | | | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 20 01 30 | Detergentes não abrangidos em 20 01 29 | | | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 20 01 31* | Medicamentos citotóxicos e citostáticos | | | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 20 01 32 | Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 | | | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 20 01 34 | Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33 | | | 26,00 | 32,50 | 25% |
| 20 01 36 | Equipamento elétrico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35 | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 32,50 | 25% |
| 20 01 37* | Madeira contendo substâncias perigosas | | | 35,00 | 40,00 | 14% |
| 20 01 38 | Madeira não abrangida em 20 01 37 | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 01 39 | Plásticos | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 32,50 | 18% |
| 20 01 40 | Metais | 25,00 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | 0% |
| 20 01 41 | Resíduos da limpeza e chaminés | | | 35,00 | 40,00 | 14% |
| 20 01 99 | Outras frações, sem outras especificações | | | 35,00 | 40,00 | 14% |
| 20 02 01 | Resíduos biodegradáveis | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 02 02 | Terras e pedras | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 02 03 | Outros resíduos não biodegradáveis | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 03 01 | Misturas de resíduos urbanos e equiparados | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 03 02 | Resíduos de mercados | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 03 03 | Resíduos de limpeza de ruas | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 30,00 | 15% |
| 20 03 04 | Lamas de fossas sépticas | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| 20 03 06 | Resíduos de limpeza de esgotos | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 35,00 | 27% |
| 20 03 07 | Monstros | 25,00 | 27,50 | 27,50 | 32,50 | 18% |
| 20 03 99 | Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados | 25,00 | 25,50 | 26,00 | 32,50 | 25% |
| Código SPOA | Sub Produtos de Origem Animal | | | | | |
| Tipo I | Matérias impróprias para consumo | 25,00 | 27,50 | 50,00 | 65,00 | 30% |
| Tipo II | Subprodutos provenientes talhos, matadouros, etc... | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 45,00 | 29% |
| Tipo III | Cadáveres animais | 35,00 | 35,00 | 35,00 | 45,00 | 29% |

Outras tipologias de resíduo – valor sob orçamento

| B - Tarifa referente a "outros serviços" | | | | | |
|---|-----------------|-----------|-----------|---------------|----------|
| Descrição | Unidade | Tarifa | | | |
| | | 2019/2020 | 2021/2022 | 2023 | var. (%) |
| Utilização do elevador para descarga CVE | €/hora | 25,00 | 25,00 | 30,00 | 20% |
| Higienização de caixas e contentores de frio com subprodutos de origem animal | € por contentor | 100,00 | 100,00 | 120,00 | 20% |
| Venda de composto | €/ton | 10,00 | 10,00 | 11,5 | 15,00 |
| Venda de escórias inertes | €/ton | 3,50 | 6,00 | 8,5 | 40,00 |
| Venda de vapor | €/MWt | 25,00 | 25,00 | Sob orçamento | |

Informações Adicionais

i. Para os Resíduos com destino à CVE e CVO

- a. Deveram ser consultados os respetivos manuais de descarga disponíveis no site da TERAMB: www.teramb.pt
- b. Para a descarga de resíduos perigosos na CVE poderá ser exigido o preenchimento do formulário disponível no site da TERAMB: www.teramb.pt

ii. Deposição de viaturas - Parque de Viaturas

A permanência de viaturas no parque está sujeito às seguintes tarifas:

Depósito de veículos ligeiros de qualquer natureza:

Por dia ou fração 5,50€ / Por semana 17,00€ / Por mês 50,00€

Depósito de veículos pesados de qualquer natureza:

Por dia ou fração 6,50€ / Por semana 30,50€ / Por mês 70,00€

iii. Receção de Subprodutos de Origem Animal

A tarifa para receção de subprodutos de origem animal na CTVRIT aplica-se independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema, entendendo-se como subprodutos animais, os cadáveres inteiros ou partes de animais mortos, os produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano (nos termos do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009);

iv. Para os Resíduos de Construção e Demolição

Só poderão ser depositados quando resultantes de obras particulares que não careçam de licenciamento e sempre que não ultrapassem os 1500 Kg/dia.

v. Higienização de contentores

Para contentores acima dos 20 pés a higienização deverá ser solicitado orçamento

vi. **Taxa de Gestão de Resíduos**

Aos valores apresentados acresce a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), conforme alínea b) do ponto 5 da Portaria 6/2012, de 11 de Janeiro, no valor de 0,57€.

Como estabelecido no DLR 29/2011/A, de 16/11 os valores das taxas são automaticamente atualizados, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 01 de março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior.

vii. **Imposto Valor Acrescentado (IVA)**

- a. Aos valores apresentados para tratamento e valorização de resíduos será acrescido IVA à taxa de 4 %
- b. Aos valores apresentados referentes a "Outros Serviços" será acrescido IVA à taxa de 18 %

viii. **Faturação**

- a. Os resíduos entregues pelos clientes particulares que não ultrapassem os 250 kg/munícipe diário serão cobrados ao Município do detentor do resíduo conforme o tarifário, acrescido de IVA e TGR em vigor. Atingidos os 250 kg/dia é considerado que fica fora do âmbito do regime de exceção disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, aplicando-se o tarifário em vigor à totalidade de resíduos entregues ao detentor do resíduo.
- b. A faturação para clientes particulares que ultrapasse os 250 kg/munícipe diário é diária podendo o pagamento ser efetuado no ato da emissão da fatura ou a 30 dias, sob pedido. A partir desse prazo serão aplicados os juros de mora à taxa legal.
- c. Os clientes não particulares podem solicitar fatura no ato da entrega, com pagamento imediato ou a 30 dias
- d. Clientes frequentes, a fatura é mensal, processada no dia útil imediato ao dia 27 do mês e corresponde aos resíduos depositados entre o dia 27 do mês anterior e o dia 26 do mês em curso.

ix. **Designação do Resíduo**

- a. Os resíduos são designados conforme a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2014;
- b. Se nenhum dos códigos existentes no tarifário se aplicar, a identificação do resíduo faz-se na secção correspondendo à atividade e pelo código mais apropriado constante na Lista Europeia de Resíduos.

Anexos

Anexo 1. ANÁLISE TÉCNICA DA DETERMINAÇÃO DA RECEITA

A estrutura e pressupostos do orçamento global dos rendimentos e ganhos é relativamente semelhante aos anos anteriores. Contempla as receitas provenientes das vendas, da prestação de serviço, as provenientes do contrato de gestão delegada com o Município de Angra do Heroísmo, as do contrato programa com o Município de Angra do Heroísmo e Município da Praia da Vitória e ainda as referentes às contrapartidas financeiras dos resíduos de embalagem. Por outro lado, tendo em conta a disponibilidade e o índice de utilização da CVE, considerou-se que esta laborará 305 dias, sendo estimado que os valores de ressarcimentos de eletricidade serão na ordem dos 17% da produção de eletricidade.

O cálculo da receita proveniente do tratamento de resíduos baseou-se na previsão de toneladas que serão sujeitas a tratamento e/ou eliminação considerando as quantidades dos anos anteriores, a anualização dos valores de entradas acumuladas ao terceiro trimestre de 2022 e os valores de tarifário que esta empresa se propõe aplicar. Tiveram por base, ainda, a atualização dos dados obtidos através do sistema de faturação e da contabilidade.

Para 2023, mantendo-se a filosofia de que a tarifa é em função do tipo de resíduo, destino e necessidade de tratamento, portanto custos operacionais, foi necessário proceder a alterações no tarifário.

No que se refere aos outros rendimentos e ganhos, considerou-se os subsídios ao investimento, onde se integra o reconhecimento do apoio concedido pelo POVT ao projeto da CTVRIT. O projeto de loteamento, que ficou concluído em 2022, mas aguarda conclusão de licenciamento, pelo que não trará qualquer receita.

VENDAS – Produtos acabados e intermédios

A receita resultante da venda de eletricidade teve por base a estimativa da taxa ressarcimentos, número de dias de paragem e produção bruta de eletricidade. A tabela seguinte apresenta os valores de venda de eletricidade. A esta receita acresce a venda do composto, das escórias e de viaturas.

| Vendas | 1.175.017,13 |
|----------------------------------|---------------------|
| Venda do composto | 2.875,00 |
| Venda ferrosos e sucatas | 11.778,91 |
| Venda de escórias | 21.250,00 |
| Parque de viaturas | 9.000,00 |
| Venda de eletricidade (líquido) | 1.130.113,23 |
| Venda de vapor - 165°C a 4,0 bar | 0,00 |

PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

| Ano | Produção MWh | Preço (€/MWh) | Total Bruto (€) | Deslastragens (%) | Total Líquido (€) |
|--------------|---------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2019 | 11 845,00 | 110 | 1 308 161,80 | 11 | 1 164 264,00 |
| 2020 | 12 500,00 | 111 | 1 386 250,00 | 18 | 1 136 725,00 |
| 2021 | 13 122,00 | 111 | 1 457 817,90 | 18 | 1 224 726,52 |
| 2022* | 10 078,00 | 112 | 1 128 843,53 | 19 | 935 838,33 |
| 2023* | 12 049,40 | 113 | 1.361.582,20 | 17 | 1.130.113,23 |

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Serviços de deposição de resíduos e outros

O cálculo da receita proveniente do tratamento de resíduos baseou-se na previsão de toneladas que darão entrada e que serão sujeitas a tratamento e/ou eliminação, a respetiva proveniência e tipologia e os valores de tarifário que esta empresa se propõe aplicar. Considerou-se ainda a evolução da população e respetiva produção de resíduos e respetivas taxas de reciclagem.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| Ano | 2019 | 2020 | 2021 | 2022* | 2023* |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Quantitativos (ton) | 47 245,39 | 48 865,97 | 48 494,50 | 48 165,16 | 48.321,79 |
| Receita | 2 019 475,28 | 1 791 316,91 | 1 695 852,39 | 1 559 499,79 | 1 508 776,48 |

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Serviços de Recolha e Retoma de Resíduos de Embalagem

A receita da atividade SGRU foi revista com base na experiência dos anos anteriores e primeiro semestre de 2022 e está de acordo com o crescimento da reciclagem que se espera para a Ilha Terceira.

A seguinte tabela apresenta as quantidades estimadas por fileira.

| Resíduos embalagens - fileira | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Papel/Cartão (Ton) | 813,56 | 802,63 | 844,75 | 853,15 | 921,40 |
| Plastico/ECAL/Metal (Ton) | 422,96 | 415,35 | 415,62 | 448,30 | 484,16 |
| Vidro (Ton) | 1140,99 | 1012,07 | 1162,26 | 1416,68 | 1530,01 |
| TOTAL (Ton) | 2377,51 | 2422,63 | 2422,63 | 2718,13 | 2935,58 |

Demonstração das contrapartidas financeiras

2023

| | |
|---|------------------|
| Receita proveniente da recolha e valorização de recicláveis - SMAH - contrato gestão delegada | +250 000,00 |
| Receita proveniente das Contrapartidas financeiras - gestão SGRU - lote 1 | +57 170,00 |
| Receita proveniente das Contrapartidas financeiras - gestão SGRU - recolha SMAH - lote 2 | +200 100,00 |
| Repartição de contrapartidas de acordo com o contrato | - 388 753,32 |
| Saldo - contrapartidas financeiras | 61.342,51 |

Minuta contrato programa



MINUTA CONTRATO-PROGRAMA – Ano 2023

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**, adiante designado por **MAH**, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **xxxxxx**;

O **MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA**, adiante designado por **MPV**, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **xxxxxx**;

A **TERAMB, E.M., Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira**, adiante designada por TERAMB, representada pelo Presidente do Conselho de Administração **xxxxxx**, e pelo Vogal do Conselho de Administração, **xxxxxx**;

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento da cooperação na operação da Central de Tratamento e Valorização de Resíduos da Ilha Terceira, celebram o presente contrato-programa subordinado às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente contrato-programa é celebrado para a prossecução dos seguintes objetivos específicos, aos quais estão associados os indicadores mencionados de seguida, a serem implementados durante o período de vigência do presente contrato-programa, conforme previsto no n.º 1 da Cláusula Nona:

A) Valorização energética de resíduos:

I) Metas

I.I) Disponibilidade da instalação superior a 90%

II) Indicadores:

II.I) Disponibilidade =(horas possíveis - horas paragens programadas) /horas possíveis

III) Ações

III.I) Garantir a correta operação e manutenção

B) Valorização de resíduos urbanos biodegradáveis

I) Metas

I.I) Desviar da deposição em bolsa todos os resíduos urbanos biodegradáveis (100%) provenientes da limpeza e manutenção de espaços verdes e jardins com vista à sua posterior valorização orgânica I.II) Preparar para a valorização orgânica 2100 ton. de resíduos biodegradáveis provenientes da limpeza e manutenção de espaços verdes e jardins

II) Indicador



II.1) % de resíduos urbanos biodegradáveis desviados da deposição em bolsa para resíduos urbanos banais, medidos através do registo informático da báscula.

II.1) Toneladas de resíduos triturados, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Manter em operação plena a Central de Valorização Orgânica

C) Tratamento e valorização de subprodutos animais

I) Metas

I.1) Tratar e valorizar energeticamente 90% dos subprodutos animais

II) Indicador

II.1) Toneladas de resíduos entregues no CTVRIT e valorizados no Centro de processamento de resíduos animais, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Manter em operação plena o Centro de processamento de resíduos animais.

D) Tratamento e valorização dos resíduos depositados em bolsa- recuperação ambiental dos espaços

I) Metas

I.1) Tratar, valorizar energeticamente e recuperação ambiental dos aterros existentes no CTVRIT

II) Indicador

II.1) Toneladas de resíduos entregues e valorizados no Centro de Valorização Energética, medidos através do registo informático da báscula.

III) Ações

III.1) Proceder à mineração dos resíduos, recuperar os aterros até à cota 0 e proceder à recuperação ambiental com reflorestação por endémicas.

Cláusula Segunda

Para além do disposto na cláusula anterior, a TERAMB E.M. obriga-se a prestar os seguintes serviços e assumir os seguintes compromissos, sem prejuízo do disposto nos respetivos Estatutos e legislação aplicável:

- a) Operar e manter todas as infraestruturas da CTVRIT;
- b) Promover ações de campanha de sensibilização ambiental com a CMAH e a CMPV;
- c) Assegurar as custas da garantia bancária, seguro, taxas e licenças que a gestão da CTVRIT obriga;



- d) Instruir as candidaturas a fundos comunitários;
- e) Gerir e explorar todas as infraestruturas da CTVRIT;
- f) Desempenhar as funções de SGRU da ilha Terceira.

Cláusula Terceira

1. Com exceção do canil e do armazém da Divisão das Águas e Manutenção de Vias, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os equipamentos, sistemas, infraestruturas e outros bens móveis, imóveis, corpóreos ou incorpóreos, construídos ou adquiridos pela TERAMB E.M. são da posse ou propriedade desta durante o período de vigência do contrato-programa.
2. A TERAMB E.M. assume a responsabilidade pela conceção e concretização dos investimentos necessários na CTVRIT.

Cláusula Quarta

1. Pelo presente contrato-programa é atribuída a responsabilidade do tratamento dos resíduos urbanos produzidos nos dois municípios à TERAMB, designadamente dos seguintes:
 - a) Resíduos urbanos indiferenciados;
 - b) Monstros;
 - c) Resíduos de limpeza urbana;
 - d) Lamas de depuração;
 - e) Resíduos biodegradáveis de jardins e parques
 - f) Todos os resíduos enquadráveis nos termos da alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, na sua atual redação.
2. Em contrapartida, a TERAMB E.M. obriga-se a proceder a ações de concretização, designadamente:
 - a) As previstas na Cláusula Primeira;
 - b) Delinear em articulação com as entidades gestoras, os estudos e estratégias necessárias de modo a contribuir para que as metas de reciclagem sejam atingidas.

Cláusula Quinta

1. A TERAMB E.M. é responsável pela manutenção e conservação de todas as instalações e equipamentos já existentes no espaço da CTVRIT, bem como das outras instalações que venham a ser criadas durante o período de vigência do contrato-programa e das demais que lhe forem confiadas, devendo diligenciar para que as mesmas se mantenham em funcionamento ininterrupto e permanente após a respetiva abertura, obrigando-se ainda a:
 - a) Manter e conservar o equipamento de forma cuidada e atempada e segundo as boas regras e especificações técnicas;
 - b) Garantir a salubridade e limpeza da zona envolvente das instalações, bem como dos respetivos acessos, resultante da sua atividade ou da atividade decorrente dos fluxos rodoviários daí resultantes;



- c) Controlar e registrar as entradas e saídas das viaturas e pessoas;
 - d) Controlar e registrar o tipo de resíduos e assegurar o correto destino dos mesmos;
 - e) Assegurar uma correta gestão e tratamento atendendo aos procedimentos técnicos, às melhores técnicas disponíveis e ainda asseverando o cumprimento da legislação.
2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a TERAMB E.M. compromete-se a procurar a modalidade de operação e exploração que se revele mais eficiente quanto à qualidade e nível dos serviços prestados e, do mesmo modo, quanto à racionalização dos custos respetivos.

Cláusula Sexta

1. São da exclusiva responsabilidade da TERAMB E.M., durante o período de vigência do presente contrato-programa, todos os custos inerentes à gestão da CTVRIT, bem como os inerentes à construção de infraestruturas e aquisição de equipamentos a essas afetos.
2. São igualmente da responsabilidade da TERAMB E.M., as taxas, contribuições e impostos que sejam devidos pela gestão e exploração da CTVRIT e de outras instalações que venham a ser criadas.
3. A TERAMB E.M. deverá celebrar e manter em vigor seguros dos imóveis e equipamentos afetos à prestação dos serviços compreendidos no presente contrato-programa.
4. A TERAMB E.M. obriga-se em matéria de reporte de informação, nomeadamente a submeter relatório de acompanhamento da execução do contrato-programa e a emitir a faturação mensal referente aos quantitativos entregues de acordo com o registo efetuado na báscula devidamente certificada.

Cláusula Sétima

1. Para a receção e tratamento dos resíduos mencionados no n.º 1 da Cláusula Quarta, os Municípios obrigam-se ao pagamento de acordo com o tarifário aprovado e em vigor.
2. Para o tratamento e valorização dos resíduos depositados em bolsa- recuperação ambiental, os Municípios obrigam-se ao pagamento do serviço, pelo valor de 46,96€/ ton. de resíduos tratados conforme justificado no Anexo I.
3. O montante é transferido através de tranches periódicas através de faturação mensal.
4. A TERAMB E.M. pode, a todo o tempo, renunciar a parte ou ao todo, caso se verifique a perção de receita própria e em função da execução orçamental, um equilíbrio, em parte ou na totalidade, que dispense a remuneração referida no número 2.

Cláusula Oitava

No caso de o resultado líquido antes dos impostos se apresentar negativo, a TERAMB E.M. tem direito a uma transferência do MAH e MPV, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.

Cláusula Nona



1. Para o cumprimento da Cláusula Primeira, a CMAH e a CMPV obrigam-se a definir com a TERAMB a promoção de ações de campanha de sensibilização ambiental;
2. Sem prejuízo do referido na alínea a) da Cláusula Segunda, ao abrigo do presente contrato-programa, é concedida a gestão à TERAMB E.M. da CTVRIT.

Cláusula Décima

1. O presente contrato-programa tem a duração de um (1) ano, prorrogável por iguais períodos, salvo se denunciado, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sobre a data em que se operam os seus efeitos.
2. O presente contrato-programa tem início na data da sua assinatura, aplicando-se retroativamente a 1 de janeiro de 2023.

Angra do Heroísmo, _____ de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo,

XXXXXX

O Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória,

XXXXXX

O Conselho de Administração da TERAMB, EM,

XXXXXX

XXXXXX



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ANEXO 1



SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – 2023

O presente contrato-programa visa a atribuição de um subsídio de exploração relativo aos custos operacionais tidos com a atividade de mineração, com o objetivo de promover a limpeza de um passivo ambiental, isto é, a deposição de resíduos urbanos em bolsas com deficiente impermeabilização.

A fundamentação decorre do n.º 1 do art.º 47 do Regime Jurídico das Empresas Locais em que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios de exploração dependem da prévia celebração de um contrato-programa e da alínea e) do art.º 45º do citado Regime, que qualifica a gestão de resíduos urbanos e limpeza pública como uma atividade de interesse geral.

ATIVIDADE DE MINERAÇÃO DE RESÍDUOS

1. PRESSUPOSTOS

A TERAMB EM implementou, em 2016, um projeto de valorização de resíduos provenientes da mineração de aterro, considerada como operação de valorização conforme o novo regime de deposição de resíduos em aterro. Os objetivos do projeto são a diminuição de um passivo ambiental e a deposição negativa em aterro. A economia circular afasta-se do conceito linear de “extração, produção e eliminação”, focando-se no “fecho do ciclo” em toda a cadeia de valor incluindo a dinamização de redes de retoma, reutilização, remanufactura ou reciclagem.

O projeto piloto implementado permitiu avaliar a exequibilidade da reconversão de seis bolsas de aterro de resíduos banais em espaços verdes e a recuperação de 70% no material escavado para recuperação energética e multimaterial ao longo de cinco anos. Os objetivos traçados foram atingidos, apresentando o aterro um saldo negativo no geral da atividade da instalação e foram valorizadas cerca de 19.000 toneladas de passivo ambiental. Concluiu-se ser uma operação tecnicamente viável, mas que está condicionada pela viabilidade económica, pelo que os equipamentos a usar devem ser selecionados criteriosamente, bem como o diagrama processual.

Numa primeira fase realizou-se um estudo custo-benefício, com base no estado da arte, evoluindo-se posteriormente com base em conhecimentos adquiridos e considerando a atividade da central de valorização energética. Volvidos cinco anos, considerando os benefícios resultantes, candidatou o projeto ao Programa Operacional Açores 2020 (POACORES2020) de forma a adequar o processo face à experiência entretanto obtida.



2. PLANO DE MINERAÇÃO

Para o desenvolvimento do Plano foram considerados os dados referentes ao histórico de exploração do aterro, à tipologia dos resíduos depositados e pressupostos enunciados no Quadro 1.

Quadro 1. Pressupostos do Plano de Mineração

| Item | Valor | Observações |
|--|-----------------------|---|
| Bolsas a explorar | 6 | Bolsas |
| Quantidade de resíduos depositados em bolsa (ton) | 714.000 | Considerando que foram depositados 34.000 ton/ano desde 1995 a 2015 |
| Profundidade de escavação nas bolsas (m) | 7 | Não se irá escavar abaixo da cota de 4 m, conforme recomendado, pelo que apenas 70% destes resíduos serão minerados |
| Quantidade de resíduos estimados na antiga lixeira (ton) | 485.100 | Área de 5 ha com profundidade média de 5 m |
| Quantidade total de resíduos a minar (ton) | 984.900 | 70% resíduos das bolsas 2 à 7 e a totalidade de resíduos da antiga lixeira |
| Área a minerar (ha) | 17 | Bolsas 2 a 7 e antiga lixeira |
| Composição dos resíduos | Urbanos e equiparados | Presença de resíduos especiais de alguns resíduos especiais como RCD e sucata na antiga lixeira |

Os objetivos do projeto são os seguintes:

- Diminuição do passivo ambiental e possível contaminação do aquífero;
- Recuperação paisagística com espécies arbóreas;
- Recuperação de materiais ferrosos;
- Produção de CDR.

3. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MINERAÇÃO

Após um estudo de diagnóstico, implementou-se um projeto piloto de mineração para recuperação de uma bolsa. Durante esta fase procedeu-se à locação da maioria dos equipamentos e ao reajuste do diagrama processual inicial. Esta etapa encontra-se completa, tendo-se procedido a diversas melhorias que contribuiriam para a análise da sua viabilidade, assim como está em curso a aquisição de alguns equipamentos e a construção de pavilhão para a operação ser realizada em espaço coberto.

Atualmente os equipamentos previstos para a unidade são os seguintes:

- 1 Giratória;
- 1 Camião;
- 1 Máquina para alimentação dos equipamentos (pá carregadora);
- 1 Separador/Trommel com malha de 80 mm;
- 1 Triturador.



4. RESULTADOS

a. Recuperação do Passivo Ambiental

Nos cinco anos de operação recuperaram-se cerca de 27.000 toneladas de resíduos, com um rendimento de 3,5 ton/h. Os resíduos extraídos por este processo são compostos essencialmente por plástico, madeira, borracha, metais, têxteis, pedras e fração fina. A fração valorizável energeticamente ou multimaterial situou-se nos 70%, enquanto a restante fração, composta essencialmente por solo com terras e pedras, representou cerca de 30% e teve como destino a cobertura de aterro.

Como resultado obteve-se cerca de 19.000 toneladas de CDR passível de ser valorizado energeticamente. No Quadro 2 apresentam-se os resíduos recuperados, evidenciando o saldo de deposição negativa alcançado.

Quadro 2. Recuperação do passivo ambiental pela mineração

| Ano | Resíduos recuperados das bolsas (Ton) | Resíduos depositados em bolsas (Ton) | Saldo (Ton) |
|------|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| 2016 | 10.880,06 | 7.092,80 | -3.787,26 |
| 2017 | 3.337,48 | 3.332,849 | -4,63 |
| 2018 | 8.399,55 | 3.267,14 | -5.132,41 |
| 2019 | 1.111,65 | 906,46 | -205,19 |
| 2020 | 3.160,00 | 1.659,26 | -1500,74 |

Salienta-se a importância desta atividade ter de ocorrer apenas na época de estio, ou em pavilhão coberto, para permitir a secagem do produto escavado, condição essencial para a obtenção de um CDR com poder calorífico aceitável, tanto em termos de humidade como de separação de finos.

b. Resultados operacionais

A leitura da demonstração de resultados por funções, observável no Quadro 3, terá de ter em consideração que se imputou na atividade da mineração o custo de tratamento na CVE e o benefício indireto resultante da produção de eletricidade, em função do rendimento real da valorização energética (400 kWh/ton de resíduos valorizados energeticamente).

Os resultados operacionais revelam que a valorização energética é uma operação positiva, mas que as atividades de pré-tratamento dos Subprodutos de Origem Animal (SPOA) e da mineração apresentam resultados negativos. Contudo, saliente-se que a atividade da mineração cumpriu com os objetivos



traçados, nomeadamente, diminuiu o passivo ambiental, reduzindo a área de bolsas de aterro, e ainda contribuir para um saldo de deposição negativa em aterro, no universo da atividade da instalação.

Quadro 3. Resultados operacionais para o ano 2020

| Descrição | Valorização Energética | Valorização SPOA | Mineração |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|------------|
| Resíduos tratados (ton) | 39.000,00 | 5.151,92 | 3.160,00 |
| Vendas e Prestações de Serviços (€) | 2.273.931,59 | 287.949,72 | 0,00 |
| Benefício indireto (€) | 0,00 | 2.27.508,79 | 139.545,60 |
| Custos Operacionais (€) | 2.054.041,68 | 524.262,25 | 165.970,20 |
| Custo unitário (€/ton) | 52,67 | 54.43 € | 23,07 € |
| Resultados Operacionais (€) | 219.889,92 | -8.803,74 | -26.424,60 |

Nos anos de 2021 e 2022 não foi desenvolvida a atividade de mineração, por um lado como consequência da situação pandémica que se viveu e por outro devido à diminuição da taxa de disponibilidade da CVE como consequência de avarias e paragens não programadas que condicionaram toda a atividade de tratamento de resíduos que deram entrada nas instalações da Teramb.

JUSTIFICATIVO PARA A NECESSIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Os cálculos apresentados abaixo pretendem fixar o valor de tarifa a cobrar, por tonelada de resíduo processado na atividade de mineração. Os valores apresentados são estimados com base na previsão de gastos e proveitos do Plano de Atividades e Orçamento para 2023, da experiência adquirida na atividade de mineração ao longo dos últimos 6 anos e no acréscimo de gastos e proveitos que se estimam, considerando o processamento de 3500 toneladas.

2.1 Mapa comparativo do cálculo do deficit de exploração da atividade de mineração



| Quadro resumo atividades | Orçamento 2023 | |
|--|----------------------------|----------------------------|
| | Sem atividade da mineração | Com atividade da mineração |
| Gastos | 3.082.676,96 | 3.684.652,78 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 621.141,06 | 858.357,26 |
| Fornecimentos e Serviços Externos | 1.390.563,70 | 1.691.551,61 € |
| Gastos com o Pessoal | 1.055.983,76 | 1.119.755,47 |
| Outros Gastos | 14.988,44 | 14.988,44 |
| Rendimentos | 4.683.407,08 | 4.836.134,08 |
| Vendas e Prestação de Serviços | 3.279.139,69 | 3.279.139,69 |
| Outros Rendimentos | 1.404.267,39 | 1.556.994,39 |
| Resultado antes de Depreciação | 1.600.730,12 | 1.151.481,30 |
| Gastos depreciação e amortização | 1.546.828,85 | 1.546.828,85 |
| Resultado Operacional | 53.901,27 | -395.347,55 |
| Gastos de Financiamento | 42.635,82 | 42.635,82 |
| Resultado Antes dos Impostos | 11.265,45 | -136.995,46 |
| Contrato-Programa | 0,00 € | 300.987,91 € |
| Imposto | 1.656,02 € | -20.549,32 € |
| Resultado Líquido | 9.609,43 € | -116.446,14 € |

2.2 Justificação de Gastos e Proveitos

| | |
|---|----------------------|
| GASTOS E PERDAS | 310.879,09 € |
| Matérias-primas | 175.469,12 € |
| Eletricidade | 50.469,12 € |
| Combustíveis | 20.000,00 € |
| Tratamento-CVE | 105.000,00 € |
| Fornecimentos e Serviços externos | 71.638,26 € |
| Rendas e alugueres | 10.000,00 € |
| Deposição do rejeitado | - € |
| Conservação & Manutenção | 50.000,00 € |
| Diversos | 11.638,26 € |
| Gastos com pessoal | 63.771,71 € |
| Remunerações do pessoal | 50.467,01 € |
| Outros gastos | 13.304,70 € |
| Gastos de depreciação e de amortização | 0,00 € |
| RENDIMENTOS E GANHOS | 152.727,00 € |
| Produtos acabados e intermédios | 152.727,00 € |
| RESULTADOS OPERACIONAIS | -158.152,09 € |
| Quantidade a processar | 3 500,00 |
| CUSTO DE PROCESSAMENTO/TONELADA | -45,19 € |

PARECER DO FISCAL ÚNICO

Introdução

Para os efeitos do artigo 25.º, N.º 6 alínea c) da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre o Contrato-Programa celebrado entre o Município de Angra do Heroísmo, o Município da Praia da Vitória e a TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM.

Âmbito

De acordo com a referida Lei, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional, assumidas.

O Contrato-programa celebrado visa estabelecer as condições de gestão do aterro Intermunicipal da Ilha Terceira.

Parecer

Em nossa opinião o clausulado do contrato-programa em análise está em conformidade com o objeto da TERAMB e é suficiente para assegurar que se cumpra o previsto na lei devendo conjugar-se com os estatutos da TERAMB, com o regime jurídico da atividade empresarial local e demais legislação aplicável, especialmente com a Lei 50/2012, de 31 de agosto, que regula o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que nada temos a opor à sua celebração.

Porto, 11 de novembro de 2022

SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por, João Manuel Trigo de Moraes, ROC N.º 881

www.hlb.svtm.pt

Rua da Alegria, 785 - E14 | 4000-047 PORTO - Portugal
TLF: +351 22 903 93 71/2 TLM: +351 93 903 93 71 EMAIL: geral@hlab.svtm.pt

INSCRITA NA OROC SOB O N.º 155 E NA CMVM SOB O N.º 20161465 - CAPITAL SOCIAL €15.000,00 - NIPC 504 096 664
Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda, pertence à rede de entidades membros da HLB International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Minuta contrato prestação de serviço

**MINUTA DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS – 2023**

Na sequência do despacho que determinou a adjudicação e a aprovação da presente minuta, datado de 00/00/20xxx exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de xxxxx, no uso da competência da competência delegada pela Câmara Municipal de xxx, por deliberação de xxxx, nos termos do artigo 18.º n.º 1 alínea b) em conjugação com o artigo 29.º n.º 2 ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e tendo por fundamento o disposto nos artigos 5.º-A n.º 1 e 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP1,

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Município de xxxx, pessoa coletiva com o N.I.P.C. 512044040, com sede no xxxx, sito à xxx, Freguesia da xxxx, Concelho de xxx, neste ato representado por xxxxx, contribuinte fiscal com o n.º xxxx, titular do cartão de cidadão n.º xxx válido até xxx de xxx de 20xx, com domicílio profissional no xxxx, em xxx, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de xxx, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico²;

e

A SEGUNDA OUTORGANTE, TERAMB, E.M., Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, com o NIPC, com sede na representada pelo Presidente do Conselho de Administração do mesmo órgão, xxxx, e da vogal xxxxxxx, com poderes para outorgar o presente contrato na qualidade de representantes legais, conforme ata/documento que se anexa ao presente contrato.

1. Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, face à reconstituição operada pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março.
2. Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

19/13
[Handwritten signature]

Celebram de boa-fé o presente contrato de aquisição de serviços, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Constitui objeto principal do presente contrato o tratamento dos resíduos urbanos produzidos no Município de xxxx.
2. Os resíduos previstos no número anterior incluem, designadamente, o seguinte:
 - a) Resíduos urbanos indiferenciados;
 - b) Monstros;
 - c) Resíduos de limpeza urbana;
 - d) Lamas de depuração;
 - e) Resíduos biodegradáveis de jardins e parques;
 - f) Todos os resíduos enquadráveis nos termos do artigo 12.º alínea b) do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, na sua atual redação;
 - g) Resíduos produzidos por IPSS ou freguesias cujo pagamento deva ser assumido pelo primeiro outorgante, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de xxx que assim o determine, nos termos legalmente previstos.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

O preço contratual é de € xxxx, 00 (xxx euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

Modo e condições de pagamento

1. O preço contratual previsto na cláusula anterior será pago mediante transferência bancária, de acordo com o IBAN indicado ao primeiro outorgante pela segunda outorgante.
-

2. Os serviços previstos são faturados pela segunda outorgante, logo que se verifique o cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 8.
3. O pagamento das faturas é efetivado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respetiva receção na xxxx da Câmara Municipal xxxx, sita na xxxxx.
4. As faturas deverão ser emitidas nos termos legalmente previstos, sendo que caso tal não se verifique o primeiro outorgante interpelará a segunda outorgante para proceder à respetiva correção, através de mensagem de correio eletrónico para o endereço indicado pelo mesmo para esse efeito.
5. Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante quanto aos valores indicados na fatura deve este comunicar, igualmente por mensagem de correio eletrónico, à segunda outorgante os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado à prestação dos esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. Nos casos previstos no n.º 4 o prazo de pagamento previsto no n.º 3 inicia-se com a receção de nova fatura corrigida no endereço aí indicado.
7. Nos casos previstos no n.º 5 o prazo de pagamento previsto no n.º 3 inicia-se com a comunicação do primeiro outorgante, remetida através mensagem de correio eletrónico, quanto à aceitação dos esclarecimentos prestados ou, caso tal não se verifique, com a receção de nova fatura corrigida no endereço indicado no mesmo número.
8. O primeiro outorgante poderá efetuar adiantamentos de preço por conta das prestações a realizar por força do presente contrato, nos termos do artigo 292.º do CCP.

Cláusula 4.ª

Prazo da prestação de serviços

A prestação de serviços objeto do presente contrato decorrerá desde 1 de janeiro até 31 de dezembro 2024, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

Cláusula 5.ª

Obrigações principais da segunda outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável decorrem para a segunda outorgante as obrigações decorrentes da prestação de serviços objeto do presente contrato.
2. A segunda outorgante encontra-se obrigada ao rigoroso cumprimento da legislação aplicável à atividade profissional objeto do presente contrato.
3. A segunda outorgante fica, ainda obrigada a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam essenciais e adequados à execução dos serviços objeto do presente contrato.
4. A segunda outorgante obriga-se a garantir que todas as atividades a desenvolver no âmbito das suas obrigações contratuais, observam todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, no que respeita às matérias atinentes à segurança, saúde e higiene no trabalho.
5. São da responsabilidade da segunda outorgante os danos patrimoniais e não patrimoniais causados ao xxx, bem como a terceiros em resultado de atos omissões ou negligência pelo mesmo cometidos exclusivamente no decurso da sua atividade, devendo contratualizar um seguro de responsabilidade civil que cubra tais danos, nos termos legalmente previstos.

Cláusula 6.ª

Dever de sigilo

1. A segunda outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao xxx de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à prestação de serviços contratualizada.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto nos números anteriores, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela segunda outorgante ou que esta seja legalmente obrigada a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de quatro (4) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, das presentes cláusulas contratuais, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 8.ª

Gestão do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo, com função de acompanhar permanente a execução do contrato.
 2. A segunda outorgante deverá nomear um técnico que o represente em tudo o que concerne ao contrato a executar, o qual servirá de interlocutor entre o primeiro outorgante, representado pelo gestor do contrato, o representante da segunda outorgante fica obrigado a disponibilizar os respetivos contactos telefónicos e o endereço eletrónico.
 3. A segunda outorgante fica sujeita à supervisão da execução do presente contrato, a qual será assegurada pelo gestor de contrato do primeiro outorgante.
 4. Caso se verifiquem situações anómalas na execução do contrato e com base nos relatórios emitidos pelo gestor de contrato, será a segunda outorgante notificada para regularização imediata das mesmas sob pena de incorrer na situação de incumprimento contratual.
 5. Para acompanhamento da execução do contrato, a segunda outorgante fica obrigada a manter reuniões de coordenação com o gestor do contrato do primeiro outorgante sempre que para tal seja interpelada pelo mesmo.
 6. A segunda outorgante fica também obrigada a informar os representantes do gestor do contrato do primeiro outorgante, sempre que solicitado, sobre a evolução de todas as operações e objeto dos serviços respeitantes ao cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato, bem como à entrega dos elementos que o primeiro outorgante considere necessários no âmbito do regular acompanhamento dos trabalhos.
-

7. Todos os documentos elaborados pela segunda outorgante devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 9.ª

Modificações objetivas do contrato

As modificações objetivas do presente contrato regem-se pelo disposto nos artigos 311.º e seguintes do CCP.

Cláusula 10.ª

Responsabilidade por erros e omissões e incumprimento do contrato

1. No caso de cumprimento defeituoso do contrato objeto do presente procedimento, designadamente, no que respeita às especificações e condições de prestação de serviços objeto do presente contrato o xxx deve disso informar de imediato a segunda outorgante.
2. No caso previsto no número anterior, a segunda outorgante deve proceder, à sua custa e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da comunicação, à regularização da situação de forma a garantir o cumprimento integral das características e especificações técnicas exigidas por força do contrato.
3. O disposto no número anterior não é aplicável aos casos em que fique demonstrado que a regularização da situação não é possível por motivos não imputáveis à segunda outorgante.

Cláusula 11.ª

Resolução do presente contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, o primeiro outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de a segunda outorgante violar de forma grave quaisquer das obrigações que lhe incumbem.
 2. O primeiro outorgante pode também resolver o contrato caso se verifique:
 - a) O incumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte da segunda outorgante, por motivos que lhe sejam imputáveis;
 - b) A violação do presente contrato;
 - c) A dissolução ou falência da segunda outorgante.
 3. O direito de resolução referido nos números anteriores exerce-se mediante declaração enviada à segunda outorgante.
-



4. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a segunda outorgante pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
5. O direito de resolução da segunda outorgante é exercido por via judicial, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
6. No caso previsto no n.º 4, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao primeiro outorgante, a qual produz efeitos 30 dias após a respetiva receção, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 13.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo do previsto no n.º 4 da cláusula 3.ª e de poderem vir a ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os outorgantes, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio identificado no presente contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do presente contrato deve ser comunicada à outra parte por escrito.

Cláusula 14.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 15.ª

Legislação aplicável

150 Lps

Em todo o omissivo no presente contrato, observar-se-ão as disposições relativas à execução dos contratos públicos, designadamente o CCP, bem como no Regime Jurídico de Contratação Pública da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril, adiante designado por RJCPRAA e respetiva legislação regulamentar.

Cláusula 16.ª

Encargo Orçamental

O encargo orçamental é de € XXXX (XXXX euros) e será satisfeito através da dotação orçamental

Cláusula 17.ª

Disposições Gerais

1. O presente contrato é feito em duplicado, valendo cada um dos exemplares como original, e ficando cada outorgante com um exemplar.
2. A celebração do presente contrato não implica a prestação de caução pela segunda outorgante.

Angra do Heroísmo, de 202...



O PRIMEIRO OUTORGANTE ,

A SEGUNDA OUTORGANTE,

Ficam arquivados no processo:

- Documentos comprovativos de não dívida da segunda outorgante às Finanças e Segurança Social;
 - N.º sequencial de compromisso -
-

Ata Assembleia Geral

Parecer Revisor Oficial de Contas

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos do artigo 25.º, número 1, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM (a Entidade) relativos ao exercício de 2023, que compreendem Planos Plurianuais e Anuais de Atividades, Orçamento anual de exploração, Orçamento anual de tesouraria e Balanço e Demonstração dos Resultados previsional, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no capítulo sétimo (Orçamento de Exploração) do Plano para 2023.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

www.hlb.svtm.pt

Rua da Alegria, 785 - E14 | 4000-047 PORTO - Portugal

TLF: +351 22 903 93 71/2 TLM: +351 93 903 93 71 EMAIL: geral@hlb.svtm.pt

INSCRITA NA OROC SOB O N.º 155 E NA CMVM SOB O N.º 20161465 - CAPITAL SOCIAL €15.000,00 - NIPC 504 096 664

Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda. pertence à rede de entidades membros da HLB International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

1513
[Handwritten signature]

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 11 de novembro de 2022

[Handwritten signature]
SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por João Manuel Trigo de Morais, ROC N.º 881

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos do artigo 25.º, número 1, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de TERAMB - Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM (a Entidade) relativos ao exercício de 2023, que compreendem Planos Plurianuais e Anuais de Atividades, Orçamento anual de exploração, Orçamento anual de tesouraria e Balanço e Demonstração dos Resultados previsional, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no capítulo sétimo (Orçamento de Exploração) do Plano para 2023.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 11 de novembro de 2022



SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por João Manuel Trigo de Moraes, ROC N.º 881

PARECER DO FISCAL ÚNICO

Introdução

Para os efeitos do artigo 25.º, N.º 6 alínea c) da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre o Contrato-Programa celebrado entre o Município de Angra do Heroísmo, o Município da Praia da Vitória e a TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM.

Âmbito

De acordo com a referida Lei, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional, assumidas.

O Contrato-programa celebrado visa estabelecer as condições de gestão do aterro Intermunicipal da Ilha Terceira.

Parecer

Em nossa opinião o clausulado do contrato-programa em análise está em conformidade com o objeto da TERAMB e é suficiente para assegurar que se cumpra o previsto na lei devendo conjugar-se com os estatutos da TERAMB, com o regime jurídico da atividade empresarial local e demais legislação aplicável, especialmente com a Lei 50/2012, de 31 de agosto, que regula o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que nada temos a opor à sua celebração.

Porto, 11 de novembro de 2022



SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por, João Manuel Trigo de Moraes, ROC N.º 881